

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Emissão da 1ª Série da 7ª Emissão de CRA
da Octante Securitizadora S.A.

R\$ 102.000.000,00

Classificação de Risco Preliminar do CRA Sênior: brAAA(sf) pela Standard & Poor's



Os CRA estão lastreados em Certificados de Direitos Creditórios do Agronegócio e Cédulas do Produtor Rural Financeiras representativas de créditos agrícolas devidos por Distribuidores e Produtores clientes da Bayer, respectivamente.

COORDENADOR LÍDER



EMISSORA



TITULAR CRA MEZANINO



**LEIA O PROSPECTO PRELIMINAR E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES
DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

Este material foi preparado pela Octante Securitizadora S.A. (“Emissora”) e pelo Banco Santander (Brasil) S.A. (“Coordenador Líder”) exclusivamente como Material Publicitário relacionado à emissão de certificados de recebíveis do agronegócio (“CRA”), escriturais, para distribuição pública, da 1ª Série da 7ª emissão da Emissora, os quais possuem valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) na data de emissão, prevista para 25 de fevereiro de 2016 (“Data de Emissão”), perfazendo o valor base de emissão de R\$ 102.000.000,00 (cento e dois milhões reais) e não deve ser considerado como recomendação de investimento nos CRA.

Este material apresenta informações resumidas e não é um documento completo, de modo que potenciais investidores devem ler o prospecto preliminar da Oferta (“Prospecto Preliminar”) (assim como sua versão definitiva, quando disponível), em especial a seção “Fatores de Risco”, antes de decidir investir nos CRA. Qualquer decisão de investimento por tais investidores deverá basear-se única e exclusivamente nas informações contidas no Prospecto Preliminar (assim como sua versão definitiva, quando disponível), que conterá informações detalhadas a respeito da Oferta, dos CRA, da Cedente, da Emissora, suas atividades, operações, histórico e dos riscos relacionados a fatores macroeconômicos, ao setor agrícola brasileiro, às atividades da Cedente e aos CRA. O Prospecto Preliminar (assim como sua versão definitiva, quando disponível) poderá ser obtido junto à Emissora, à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), à CETIP S.A. - Mercados Organizados (“CETIP”) e ao Coordenador Líder.

A Oferta encontra-se em análise pela CVM para obtenção do registro da Oferta. Portanto, os termos e condições da Oferta e as informações contidas neste Material Publicitário e no Prospecto Preliminar estão sujeitos a complementação, correção ou modificação em virtude de exigências da CVM.

A decisão de investimento dos potenciais investidores nos CRA é de sua exclusiva responsabilidade, podendo recorrer a assessores em matérias legais, regulatórias, tributárias, negociais, de investimentos, financeiras, até a extensão que julgarem necessária para formarem seu julgamento para o investimento nos CRA.

Informações detalhadas sobre a Emissora, tais como seus resultados, negócios e operações podem ser encontrados no Formulário de Referência que se encontra disponível para consulta nas seguintes páginas da Internet: Octante, www.octante.com.br, acessar “Empresa”, depois “Relações com Investidores”; e Comissão de Valores Mobiliários – CVM, www.cvm.gov.br, nessa página acessar, em “acesso rápido”, o item “ITR, DFP, IAN, IPE, FC, FR e outras Informações” e digitar “OCTANTE” no campo disponível e, em seguida, acessar “Octante”, e, posteriormente, “Formulário de Referência”.

LEIA O PROSPECTO PRELIMINAR E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”



Seção 1 – Sumário da Oferta

Seção 2 – Estrutura da Operação

Seção 3 – O Seguro

Seção 4 – AIG e Bayer

Seção 5 – Cronograma da Oferta

Seção 6 – Fatores de Risco

LEIA O PROSPECTO PRELIMINAR E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

Objetivo da Emissão

Financiamento para aquisição de insumos a prazo fornecidos pela Bayer (defensivos e sementes).

Proteção dos CRA Sênior

5% de CRA Subordinado (detidos pelos participantes), 10% de CRA Mezanino (detido pela Bayer) e 85% de seguro de crédito da AIG.

Rating Preliminar CRA Sênior

brAAA(sf) pela Standard & Poor's.

Lastros

CDCA emitidos por distribuidores clientes da Bayer.
CPR Financeiras emitidas por grandes produtores clientes da Bayer.

Volume total da oferta de CRA Sênior

R\$ 102.000.000,00 (cento e dois milhões de reais) observado que tal montante poderá ser aumentado em virtude da Opção de CRA Adicionais e Opção de Lote Suplementar

Valor Unitário dos CRA Sênior

R\$ 1.000,00 (mil reais).

Vencimento Esperado dos CRA

Os CRA Sênior terão seu vencimento esperado de acordo com o vencimento final dos lastros, esperado para 30 de junho de 2018, caso haja renovação.

Vencimento Legal dos CRA Sênior

30 de dezembro de 2018, observadas as hipóteses de Resgate Antecipado e Amortização Extraordinária previstas no Termo de Securitização e no Prospecto.

Vide Prospecto itens 1.2, 1.4 e 2.1.

LEIA O PROSPECTO PRELIMINAR E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

Remuneração dos CRA Sênior

Será em DI + *Spread*, definida em procedimento de bookbuilding, cuja taxa teto é equivalente pré a 109% da Taxa DI e a taxa piso equivalente pré a 102% da Taxa DI divulgada no 5º dia útil anterior ao *bookbuilding*.

Forma de Distribuição

Oferta pública nos termos da instrução CVM 400, sob regime de melhores esforços de colocação.

Quantidade de CRA Sênior

Até 102.000 (cento e dois mil) observado que tal montante poderá ser aumentado em virtude da Opção de CRA Adicionais e Opção de Lote Suplementar.

Montante Mínimo

R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) de CRA Sênior.

Negociação

Os CRA serão admitidos à negociação na CETIP.

Tratamento Fiscal

Para os investidores pessoas físicas, atualmente, os rendimentos gerados por aplicação em CRA estão isentos de imposto de renda por força do artigo 3º, incisos IV e V, da Lei n.º 11.033.

Amortização de juros e principal

No vencimento (*bullet*).

Amortização Extraordinária

Os CRA serão amortizados extraordinariamente, de forma parcial, ou resgatados antecipadamente, de forma total, nas hipóteses previstas no item 2.1.2.13. do Prospecto.

Vide Prospecto itens 1.2, 1.4, 2.1.2. e 5.5.

LEIA O PROSPECTO PRELIMINAR E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

Emissora



Coordenador Líder



Agente Administrativo e Detentora do
CRA Mezanino



Seguradora



Custodiante, Registrador e
Agente Fiduciário



Consultores Jurídicos



Agência de Classificação de Risco



LEIA O PROSPECTO PRELIMINAR E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”



Seção 1 – Sumário da Oferta

Seção 2 – Estrutura da Operação

Seção 3 – O Seguro

Seção 4 – AIG e Bayer

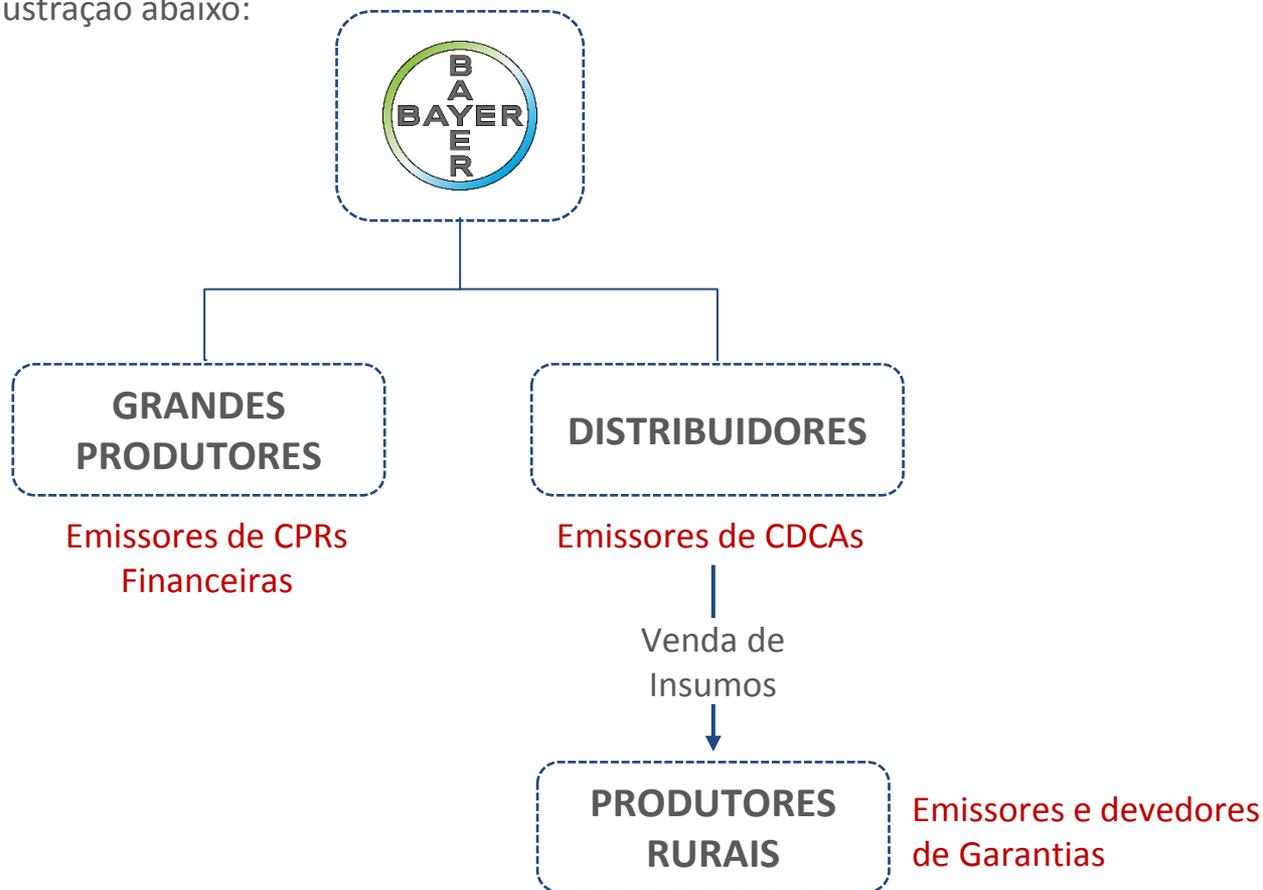
Seção 5 – Cronograma da Oferta

Seção 6 – Fatores de Risco

LEIA O PROSPECTO PRELIMINAR E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

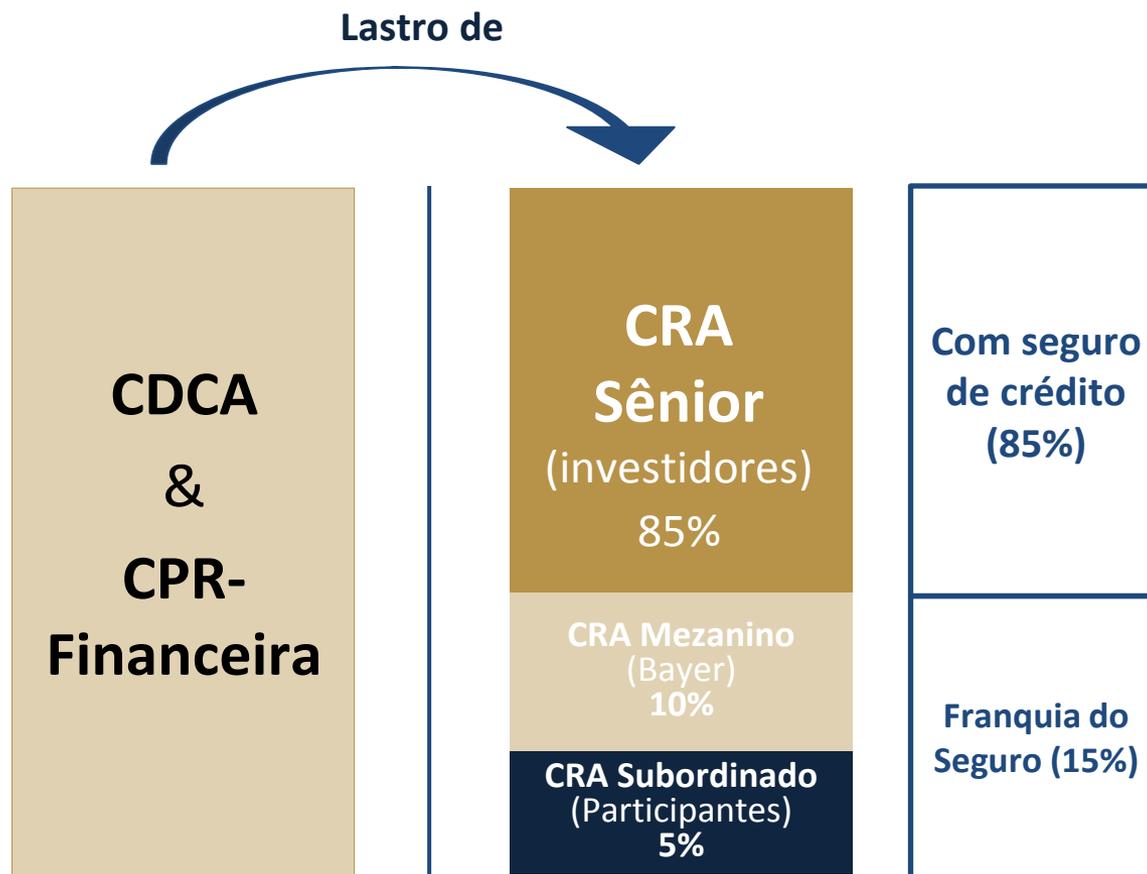
Cadeia do Fornecedor de Insumos

Os insumos agrícolas podem ser vendidos diretamente para os produtores rurais ou através de distribuidores, de acordo com a ilustração abaixo:



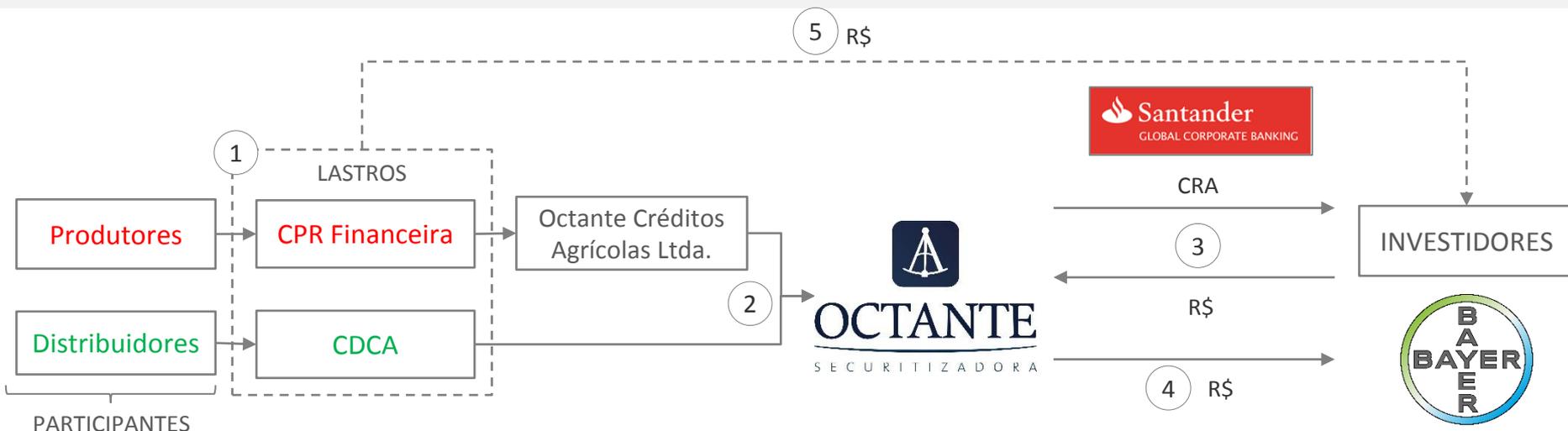
Vide Prospecto item 6.3.2.

LEIA O PROSPECTO PRELIMINAR E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”



Vide Prospecto item 2.1.2.15.

LEIA O PROSPECTO PRELIMINAR E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”



1. Distribuidores e Produtores clientes da Bayer emitem CDCA e CPR Financeiras (“Lastros”), respectivamente, que contam com as Garantias
2. As CPR Financeiras são emitidas em favor da Octante Créditos Agrícolas Ltda. e posteriormente endossadas à Emissora e os CDCA são emitidos em favor da Emissora.
3. Octante emite CRA com lastro nos CDCA e CPR-Financeira. Os CRA Sênior serão vendidos a investidores qualificados, com intermediação do Santander. A Bayer adquire CRA Mezanino para garantir o *second loss* da operação, Distribuidores e Produtores adquirem CRA Subordinado garantindo o *first loss*. A seguradora confirma emissão da apólice de seguro para a Octante;
4. Octante paga a Bayer pela venda de produtos adquiridos pelos Distribuidores e Produtores;
5. Os recursos advindos do pagamento dos CDCA e CPR Financeira que não forem usados para a Renovação serão utilizados para a quitação dos CRA Sênior dos Investidores.

Vide Prospecto item 2.1.1.

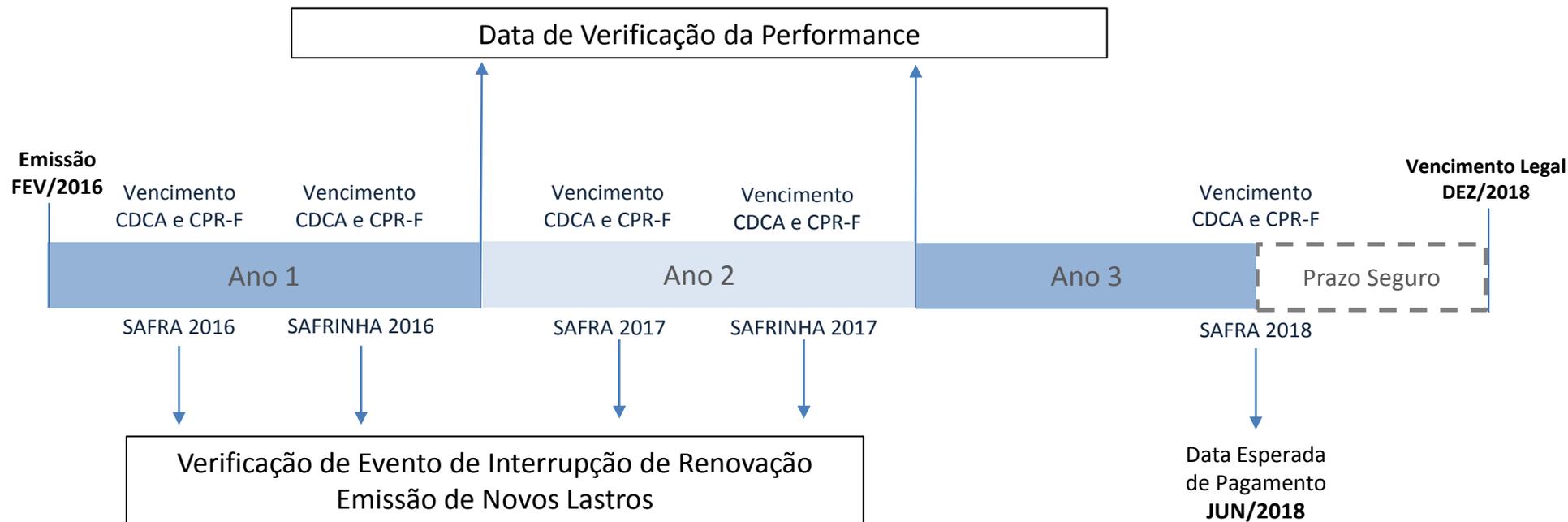
LEIA O PROSPECTO PRELIMINAR E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

CONDIÇÕES PARA A RENOVAÇÃO DE CADA PARTICIPANTE DE FORMA INDIVIDUAL:

- A verificação de adimplência dos seus respectivos Lastros;
- A emissão/aditamento de CDCAs ou CPR Financeiras até a Data de Vencimento do Direito Creditório;
- A renovação do limite de crédito do respectivo Participante, conforme discricionariedade da Seguradora;
- A verificação dos Critérios de Elegibilidade; e
- Não ocorrência de um Evento de Interrupção de Renovação.
 - Verificação de adimplência superior a 85% da respectiva safra.

Vide Prospecto itens 1.2, 2.1.2.20.

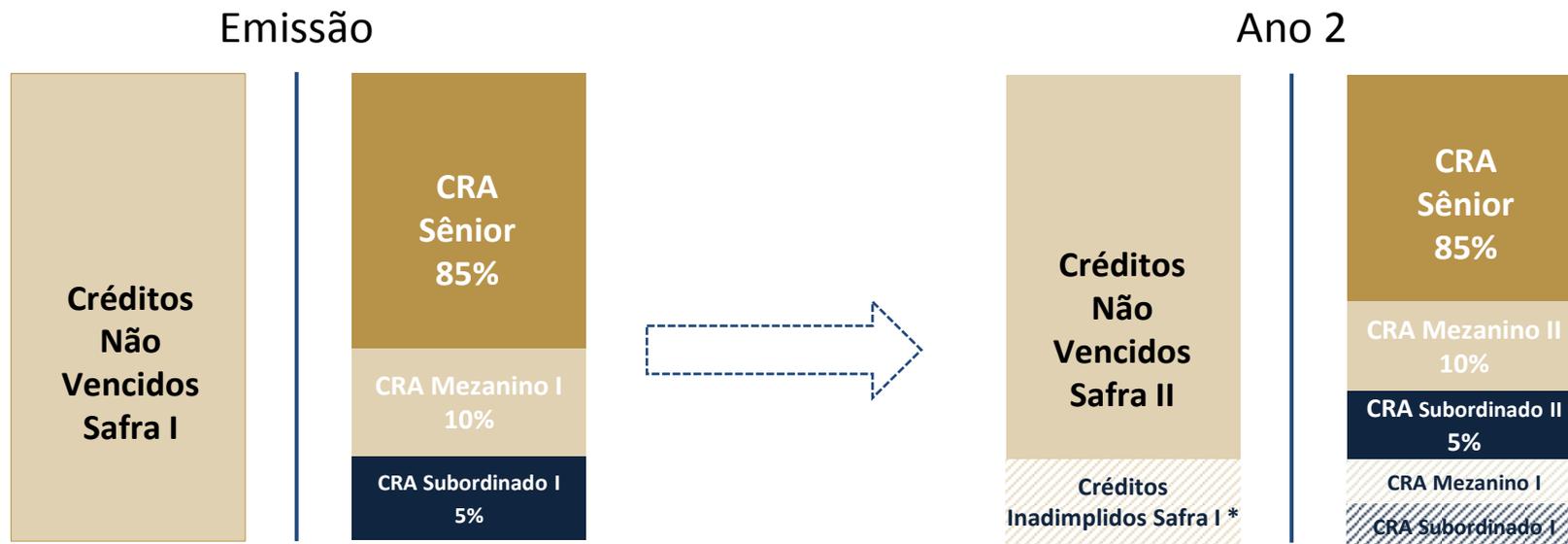
LEIA O PROSPECTO PRELIMINAR E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”



Vide Prospecto itens 1.2, 2.1.2.21.

LEIA O PROSPECTO PRELIMINAR E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

Data de Verificação da Performance



- Retenção de 5% de cada Novo Lastro e Integralização de uma nova cota Subordinada por parte dos participantes;
- Integralização de uma nova cota Mezanino por parte da Bayer;
- Amortização dos CRA Sênior para enquadrar os % iniciais.

*A recuperação de créditos inadimplidos de cada ano será direcionada para amortização apenas dos CRA Mezanino e CRA Subordinado relacionados aos respectivos anos

Vide Prospecto item 2.1.2.20.

LEIA O PROSPECTO PRELIMINAR E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

GARANTIAS POSSÍVEIS

▪ CDCA

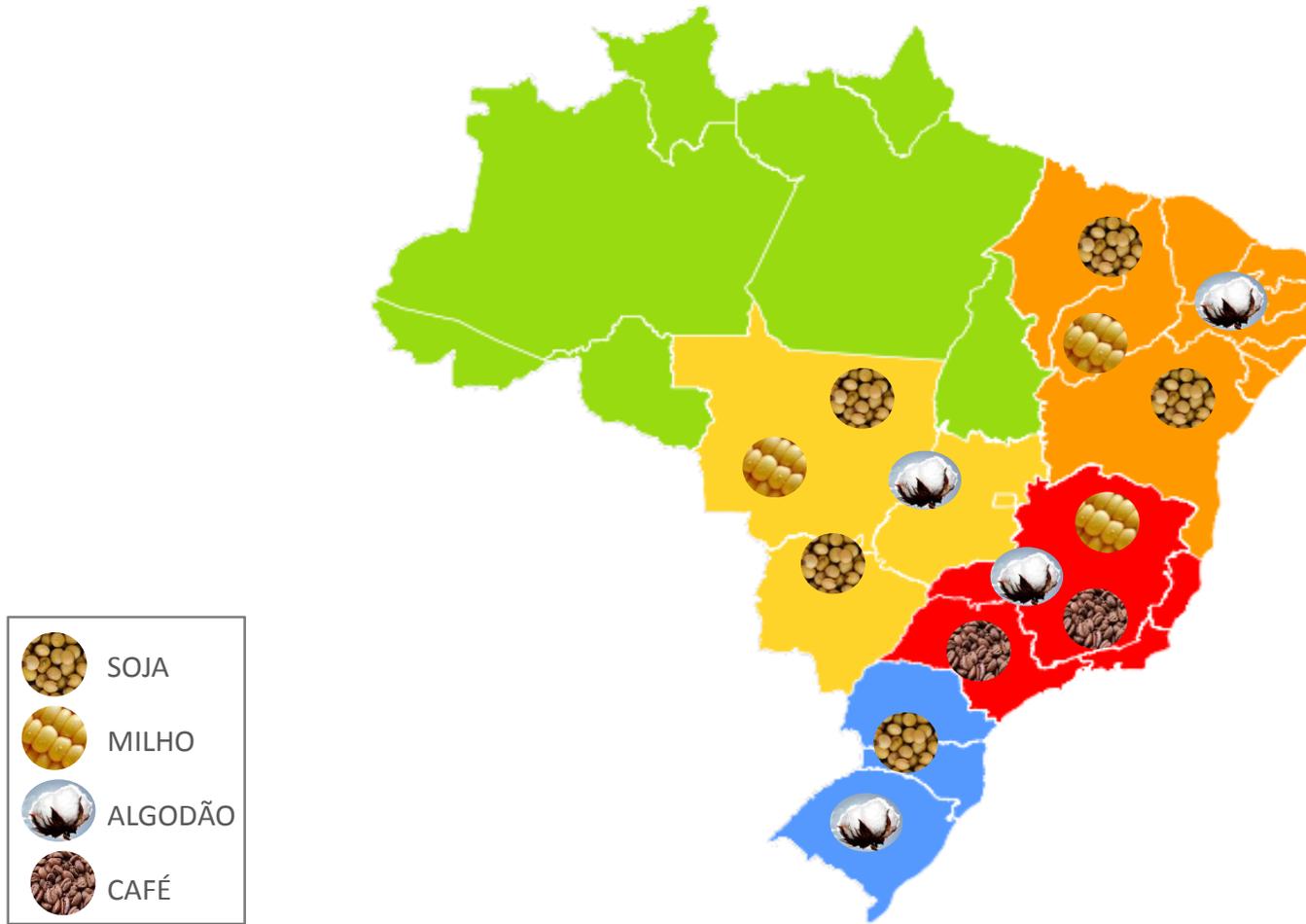
- Aval de pessoas que exercerem o controle;
- Garantias Adicionais:
 - CPR físicas ou CPR financeiras;
 - Contratos de Compra e Venda Futura de Produtos;
 - Duplicatas;
- Garantias Reais;

▪ CPR FINANCEIRA

- Penhor da produção;
- Aval de pessoas físicas ou jurídicas que exercerem o controle sobre os Produtores PJ.
- Contratos de Compra e Venda Futura de Produtos;

Vide Prospecto item 3.1.2, 3.1.4 e 3.2.3

LEIA O PROSPECTO PRELIMINAR E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”



Vide Prospecto item 6.1.2.

LEIA O PROSPECTO PRELIMINAR E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”



Seção 1 – Sumário da Oferta

Seção 2 – Estrutura da Operação

Seção 3 – O Seguro

Seção 4 – AIG e Bayer

Seção 5 – Cronograma da Oferta

Seção 6 – Fatores de Risco

LEIA O PROSPECTO PRELIMINAR E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

- Emitida pela AIG Insurance Company of Canada.
- Pode ser acionada quando o inadimplemento dos CDCA e/ou CPR Financeiras for superior a 15%, e até o montante necessário para que o inadimplemento de Direitos Creditórios do Agronegócio retorne a 15%.
- Cobertura de 85% do valor total da emissão (principal + juros) até a data do respectivo pagamento.
- No caso de pagamento, esse deverá ser efetuado pela Seguradora no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da emissão da Claim Offer Letter (significa a carta na qual a Seguradora define os termos e data em que está disposta a pagar um registro de sinistro).

Vide Prospecto item 3.4.

LEIA O PROSPECTO PRELIMINAR E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

CLÁUSULAS DE EXCLUSÃO

A Seguradora não será responsável por qualquer prejuízo que resulte de:

- Fraude, ato criminoso e/ou negligência grave cometidos pela Emissora, pelo Agente Fiduciário, pelo Custodiante ou pelo Agente Administrativo, incluindo os respectivos diretores e funcionários;
- Dano causado à safra de Produto decorrente contaminação nuclear e/ou radiotiva da lavoura; e
- Guerra entre dois ou mais dos seguintes países: EUA, China, Reino Unido, França e Rússia que afete diretamente a inadimplência dos Créditos do Agronegócio.

NÃO COBERTURA DE RISCOS

- Insolvência de Participante anterior à Data de Emissão;
- Descumprimento material pelo Agente Administrativo de suas obrigações assumidas no Acordo Operacional, nas hipóteses em que há Opção de Venda;
- Decisão da Emissora de não exercer Opção de Venda quando assim o possa fazer em razão do descumprimento de obrigação pelo Agente Administrativo; e
- Inadimplência por parte da Emissora, do Agente Fiduciário e/ou do Agente Administrativo, de qualquer obrigação por eles assumida na Apólice de Seguro.

Vide Prospecto item 3.4

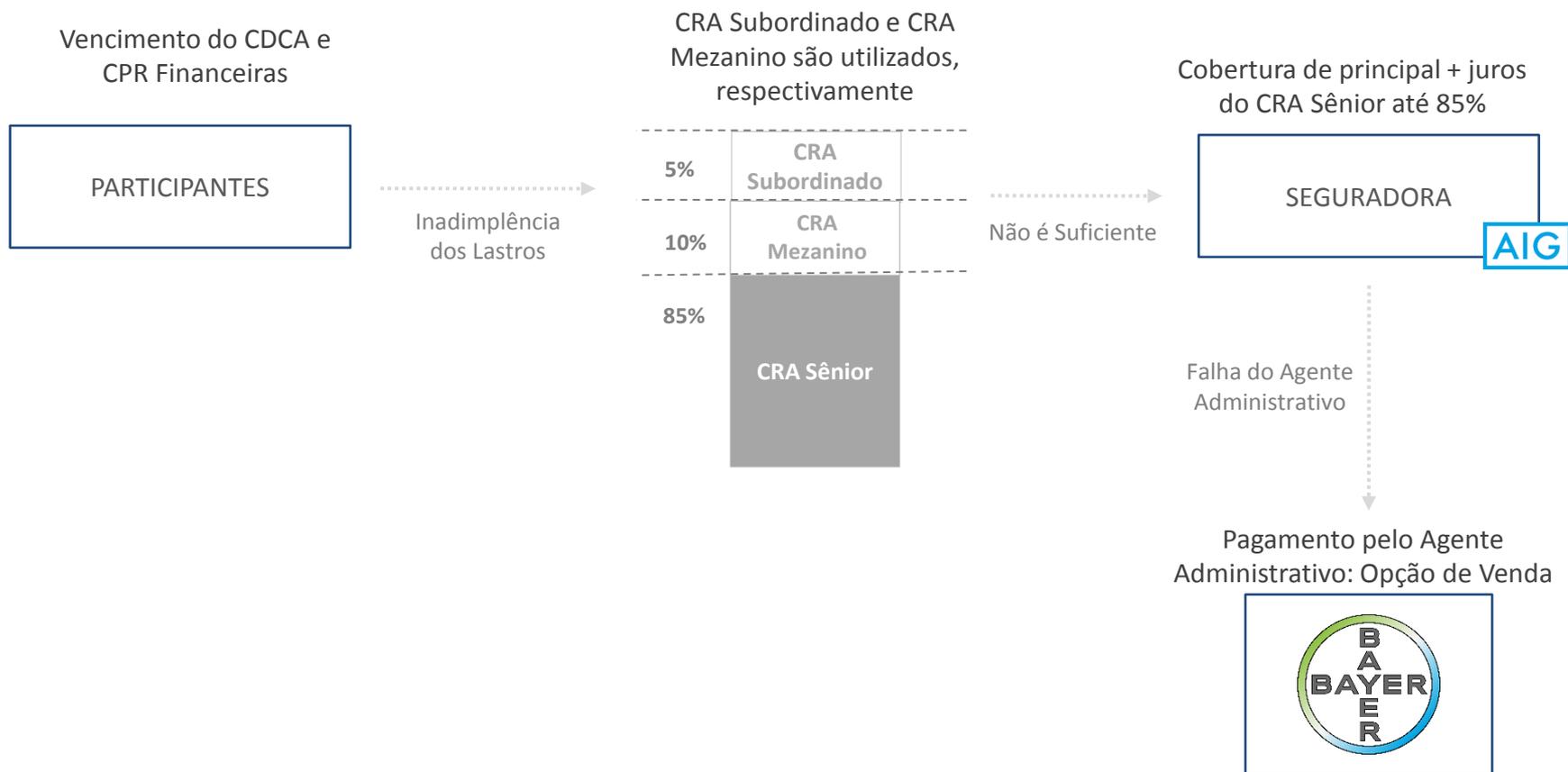
LEIA O PROSPECTO PRELIMINAR E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

- Titular do CRA Mezanino correspondente ao total de 10% do Valor da Emissão;
- Responsável pela elaboração do Laudo de Monitoramento:
 - Monitoramento direto da lavoura dos grandes produtores
- Responsável pela correta Formalização dos Lastros.
 - A Emissora possui uma “*put*” contra a Bayer em caso de má formalização dos Lastros.

Vide Prospecto item 1.2 e 2.1.2.24

LEIA O PROSPECTO PRELIMINAR E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

Funcionamento do Seguro



* Imagens meramente ilustrativas.

Vide Prospecto item 3.4.

LEIA O PROSPECTO PRELIMINAR E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”



Seção 1 – Sumário da Oferta

Seção 2 – Estrutura da Operação

Seção 3 – O Seguro

Seção 4 – AIG e Bayer

Seção 5 – Cronograma da Oferta

Seção 6 – Fatores de Risco

LEIA O PROSPECTO PRELIMINAR E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

- A American International Group Inc., controladora da AIG Insurance Company of Canada:
 - ✓ Serve mais de 90 milhões de clientes em mais de 100 países;
 - ✓ Atua junto a clientes comerciais, institucionais e individuais;
 - ✓ Obteve em 2014 receita de USD 64,4 bilhões e lucro líquido de USD 7,5 bilhões;
 - ✓ Possui *rating* Baa1 pela Moody's, A- pela S&P e A- pela Fitch.
 - ✓ As informações acima podem ser consultadas no site: http://www.aig.com/aig-worldwide_3171_441789.html e <http://www.aig.com.br/>

LEIA O PROSPECTO PRELIMINAR E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

- Atua em mais de 75 países e com cerca de 118.900 colaboradores.
- Foi fundada no ano de 1863 Friedrich Bayer e Johann Friedrich Weskott em Wuppertal, na Alemanha.
- Atuou em 2014 nos setores de Saúde (Bayer HealthCare), Ciências Agrícolas (Bayer CropScience) e Materiais Inovadores (Bayer MaterialScience).
- Em 2014 a empresa faturou 42,2 bilhões de euros e investiu mais de 3,5 bilhões de euros em P&D.
- A Bayer CropScience engloba as áreas de proteção de cultivos, sementes e biotecnologia vegetal, além de soluções para o segmento de saúde ambiental.
 - Conta com 23.100 colaboradores e faturamento de 9,5 bilhões de euros, com produtos em mais de 120 países;
 - No Brasil conta com mais de 900 colaboradores, uma instalação industrial em Belford Roxo (RJ) e uma Estação Experimental no Estado de São Paulo.
- As informações acima podem ser consultadas em:
<http://www.bayercropscience.com.br/site/servicos/programaprotecaoobayer.fss> e
<http://www.bayer.com.br/>

LEIA O PROSPECTO PRELIMINAR E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”



Seção 1 – Sumário da Oferta

Seção 2 – Estrutura da Operação

Seção 3 – O Seguro

Seção 4 – AIG e Bayer

Seção 5 – Cronograma da Oferta

Seção 6 – Fatores de Risco

LEIA O PROSPECTO PRELIMINAR E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾
1.	Publicação do Aviso ao Mercado	12 de janeiro de 2016
2.	Disponibilização do Prospecto Preliminar aos Investidores Qualificados	12 de janeiro de 2016
3.	Início do <i>Roadshow</i>	12 de janeiro de 2016
4.	Recebimento de ofício de vícios sanáveis da CVM	25 de janeiro de 2016
5.	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	04 de fevereiro de 2016
6.	Protocolo de cumprimento de vícios sanáveis	10 de fevereiro de 2016
7.	Registro da Oferta pela CVM	24 de fevereiro de 2016
8.	Divulgação do Anúncio de Início	25 de fevereiro de 2016
9.	Disponibilização do Prospecto Definitivo aos Investidores Qualificados	25 de fevereiro de 2016
10.	Data de Emissão	25 de fevereiro de 2016
11.	Divulgação do Anúncio de Encerramento	26 de fevereiro de 2016

⁽¹⁾ As datas acima indicadas são meramente estimativas, estando sujeitas a atrasos e modificações.

Vide Prospecto item 2.1.2.25.

LEIA O PROSPECTO PRELIMINAR E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”



Seção 1 – Sumário da Oferta

Seção 2 – Estrutura da Operação

Seção 3 – O Seguro

Seção 4 – AIG e Bayer

Seção 5 – Cronograma da Oferta

Seção 6 – Fatores de Risco

LEIA O PROSPECTO PRELIMINAR E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

Antes de tomar qualquer decisão de investimento nos CRA Sênior, os potenciais Investidores deverão considerar cuidadosamente, à luz de suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, os fatores de risco descritos abaixo, bem como as demais informações contidas neste Prospecto Preliminar e em outros documentos da Oferta, devidamente assessorados por seus consultores jurídicos e/ou financeiros.

Os negócios, situação financeira, ou resultados operacionais da Securitizadora, da Cedente e dos Participantes podem ser adversa e materialmente afetados por quaisquer dos riscos abaixo relacionados. Caso qualquer dos riscos e incertezas aqui descritos se concretize, os negócios, a situação financeira, os resultados operacionais da Securitizadora, da Cedente e dos Participantes e, portanto, a capacidade da Securitizadora efetuar o pagamento dos CRA Sênior poderão ser afetados de forma adversa.

Este Prospecto contém apenas uma descrição resumida dos termos e condições da Oferta e das obrigações assumidas pela Securitizadora no âmbito da Oferta. É essencial e indispensável que os investidores leiam o Termo de Securitização e compreendam integralmente seus termos e condições.

Para os efeitos desta Seção, quando se afirma que um risco, incerteza ou problema poderá produzir, poderia produzir ou produziria um “efeito adverso” sobre a Securitizadora, a Cedente e sobre os Participantes, quer se dizer que o risco, incerteza poderá, poderia produzir ou produziria um efeito adverso sobre os negócios, a posição financeira, a liquidez, os resultados das operações ou as perspectivas da Securitizadora, da Cedente e dos Participantes, conforme o caso, exceto quando houver indicação em contrário ou conforme o contexto requeira o contrário. Devem-se entender expressões similares nesta Seção como possuindo também significados semelhantes.

Os riscos descritos abaixo não são exaustivos, outros riscos e incertezas ainda não conhecidos ou que hoje sejam considerados imateriais, também poderão ter um efeito adverso sobre a Securitizadora, sobre a Cedente e sobre os Participantes. Na ocorrência de qualquer das hipóteses abaixo os CRA Sênior podem não ser pagos ou ser pagos apenas parcialmente.

Para mais informações sobre a Emissora, os Participantes e os riscos envolvidos em seus negócios, recomenda-se a leitura do Prospecto Preliminar.

Vide Prospecto Preliminar Item 4.

LEIA O PROSPECTO PRELIMINAR E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

RISCOS RELACIONADOS A FATORES MACROECONÔMICOS

Interferência do Governo Brasileiro na Economia

O Governo Brasileiro tem poderes para intervir na economia e, ocasionalmente, modificar sua política econômica, podendo adotar medidas que envolvam controle de salários, preços, câmbio, remessas de capital e limites à importação, entre outros, que podem causar efeito adverso relevante nas atividades da Emissora, da Bayer e dos Participantes.

A inflação e algumas medidas governamentais destinadas a combatê-la geraram, no passado, significativos efeitos sobre a economia do Brasil. As medidas tomadas pelo Governo Federal para controlar a inflação implicaram aumento das taxas de juros, mudança das políticas fiscais, controle de preços, desvalorização cambial, controle de capital e limitação às importações, entre outros efeitos.

As atividades, situação financeira e resultados operacionais da Emissora, dos Participantes e da Bayer poderão ser prejudicados de maneira relevante devido a modificações nas políticas ou normas que envolvam ou afetem fatores, tais como (i) taxas de juros; (ii) controles cambiais e restrições a remessas para o exterior, como aqueles que foram impostos em 1989 e no início de 1990; (iii) flutuações cambiais; (iv) inflação; (v) liquidez dos mercados financeiros e de capitais domésticos; (vi) política fiscal; (vii) política de abastecimento, inclusive criação de estoques reguladores de commodities; e (viii) outros acontecimentos políticos, sociais e econômicos que venham a ocorrer no Brasil ou que o afetem.

A incerteza quanto à implementação de mudanças por parte do Governo Federal nas políticas ou normas que venham a afetar esses ou outros fatores no futuro pode contribuir para a incerteza econômica no Brasil e para aumentar a volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro, sendo assim, tais incertezas e outros acontecimentos futuros na economia brasileira poderão prejudicar as atividades e resultados operacionais da Emissora, da Bayer e dos Participantes.

Vide Prospecto Item 4.1.

LEIA O PROSPECTO PRELIMINAR E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

RISCOS RELACIONADOS A FATORES MACROECONÔMICOS

Inflação

No passado, o Brasil apresentou índices extremamente elevados de inflação e vários momentos de instabilidade no processo de controle inflacionário. As medidas governamentais promovidas para combater a inflação geraram efeitos adversos sobre a economia do País, que envolveram controle de salários e preços, desvalorização da moeda, limites de importações, alterações bruscas e relevantes nas taxas de juros da economia, entre outras.

Em 1994, foi implementado o plano de estabilização da moeda (denominado Plano Real) que teve sucesso na redução da inflação. Desde então, no entanto, por diversas razões, tais como crises nos mercados financeiros internacionais, mudanças da política cambial, eleições presidenciais, entre outras ocorreram novos "repiques" inflacionários. Por exemplo, a inflação apurada pela variação do IPCA/IBGE nos últimos anos vem apresentando oscilações, sendo que em 2009 foi de 4,31%, em 2010 subiu para 5,91%, em 2011 atingiu o teto da meta com 6,5%, recuou em 2012 para 5,84%, subiu em 2013 para 5,91%, em 2014 fechou abaixo do teto da meta em 6,41%, e até novembro de 2015 está acumulada no ano em 9,62%. A elevação da inflação poderá reduzir a taxa de crescimento da economia, causando, inclusive, recessão no País, o que pode afetar adversamente os negócios dos Participantes, da Seguradora e da Emissora e dos produtores rurais emissores de CPR Físicas e CPR Financeiras Distribuidor e devedores de Duplicatas e CDA/WA, influenciando negativamente a capacidade de pagamento das Compradoras e a capacidade produtiva e de pagamento dos demais.

Vide Prospecto Item 4.1.

LEIA O PROSPECTO PRELIMINAR E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

RISCOS RELACIONADOS A FATORES MACROECONÔMICOS

Política Monetária

O Governo Federal, através do Comitê de Política Monetária – COPOM, estabelece as diretrizes da política monetária e define a taxa de juros brasileira. A política monetária brasileira possui como função controlar a oferta de moeda no País e as taxas de juros de curto prazo, sendo, muitas vezes, influenciada por fatores externos ao controle do Governo Federal, tais como os movimentos dos mercados de capitais internacionais e as políticas monetárias dos países desenvolvidos, principalmente dos EUA. Historicamente, a política monetária brasileira tem sido instável, havendo grande variação nas taxas definidas.

Em caso de elevação acentuada das taxas de juros, a economia poderá entrar em recessão, já que, com a alta das taxas de juros básicas, o custo do capital se eleva e os investimentos se retraem, o que pode causar a redução da taxa de crescimento da economia, afetando adversamente a produção de bens no Brasil, o consumo, a quantidade de empregos, a renda dos trabalhadores e, conseqüentemente, os negócios das Compradoras e dos Fornecedores, bem como dos Participantes e produtores rurais emitentes das CPR Físicas e CPR Financeiras Distribuidores e devedores de Duplicatas e CDA/WA afetando, conseqüentemente, a capacidade de pagamento das Compradoras e a capacidade produtiva e de pagamento dos demais.

Em contrapartida, em caso de redução acentuada das taxas de juros, poderá ocorrer elevação da inflação, reduzindo os investimentos em estoque de capital e a taxa de crescimento da economia, bem como trazendo efeitos adversos ao País, podendo, inclusive, afetar as atividades das Compradoras e dos Fornecedores, bem como dos Participantes e dos produtores rurais emitentes das CPR Físicas e CPR Financeiras Distribuidores e devedores de Duplicatas e CDA/WA, influenciando negativamente a capacidade de pagamento das Compradoras e a capacidade produtiva e de pagamento dos demais.

Vide Prospecto Item 4.1.

LEIA O PROSPECTO PRELIMINAR E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

RISCOS RELACIONADOS A FATORES MACROECONÔMICOS

Ambiente Macroeconômico Internacional

O valor dos títulos e valores mobiliários emitidos por companhias brasileiras no mercado são influenciados pela percepção de risco do Brasil e de outras economias emergentes. A deterioração dessa percepção poderá ter um efeito negativo na economia nacional. Acontecimentos adversos na economia brasileira e condições de mercado negativas em outros países poderão influenciar o mercado em relação aos títulos e valores mobiliários emitidos no Brasil. Ainda que as condições econômicas nesses países possam diferir consideravelmente das condições econômicas brasileiras, as reações dos investidores aos acontecimentos nesses outros países podem ter um efeito adverso no valor de mercado dos títulos e valores mobiliários de emissores brasileiros.

Em consequência dos problemas econômicos em vários países de mercados desenvolvidos em anos recentes (como por exemplo, a crise imobiliária nos EUA em 2008), os investidores estão mais cautelosos e prudentes em examinar seus investimentos, causando retração no mercado. Essas crises podem produzir uma evasão de dólares do Brasil, fazendo com que as companhias brasileiras enfrentem custos mais altos para captação de recursos, tanto nacionalmente como no exterior, reduzindo o acesso aos mercados de capitais internacionais. Desta forma eventuais crises nos mercados internacionais podem afetar o mercado de capitais brasileiro e ocasionar uma redução ou falta de liquidez para os CRA Sênior da presente Oferta, bem como afetar os resultados financeiros da Seguradora, dos Participantes e da Bayer, que pode levar a um impacto adverso negativo nos CRA Sênior.

Vide Prospecto Item 4.1.

LEIA O PROSPECTO PRELIMINAR E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

RISCOS RELACIONADOS A FATORES MACROECONÔMICOS

Redução de Investimentos Estrangeiros no Brasil

Uma eventual redução do volume de investimentos estrangeiros no Brasil pode ter impacto no balanço de pagamentos, o que pode forçar o Governo Federal a ter maior necessidade de captações de recursos, tanto no mercado doméstico quanto no mercado internacional, a taxas de juros mais elevadas. Igualmente, eventual elevação significativa nos índices de inflação brasileiros e a atual desaceleração da economia americana podem trazer impacto negativo para a economia brasileira e vir a afetar os patamares de taxas de juros, elevando despesas com empréstimos já obtidos e custos de novas captações de recursos por empresas brasileiras.

Acontecimentos e mudanças na percepção de riscos em outros países, sobretudo em economias desenvolvidas, podem prejudicar o preço de mercado dos valores mobiliários globais

O valor de mercado de valores mobiliários de emissão de companhias brasileiras é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, inclusive economias desenvolvidas e emergentes. Embora a conjuntura econômica desses países seja significativamente diferente da conjuntura econômica do Brasil, a reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o valor de mercado dos valores mobiliários das companhias brasileiras. Crises em outros países de economia emergente ou políticas econômicas diferenciadas podem reduzir o interesse dos investidores nos valores mobiliários das companhias brasileiras, incluindo os CRA Sênior da presente Oferta, o que poderia prejudicar seu preço de mercado.

Vide Prospecto Item 4.1.

LEIA O PROSPECTO PRELIMINAR E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

RISCOS RELACIONADOS AO MERCADO E AO SETOR DE SECURITIZAÇÃO

Recente Desenvolvimento da Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio

A securitização de direitos creditórios do agronegócio é uma operação recente no Brasil. A Lei n.º 11.076, que criou os certificados de recebíveis do agronegócio, foi editada em 2004. Entretanto, só houve um volume maior de emissões de certificados de recebíveis de agronegócios nos últimos anos. Além disso, a securitização é uma operação mais complexa que outras emissões de valores mobiliários, já que envolve estruturas jurídicas de segregação dos riscos da Emissora e dos Participantes.

Não existe jurisprudência firmada acerca da securitização

Toda a arquitetura do modelo financeiro, econômico e jurídico desta Emissão considera um conjunto de rigores e obrigações de parte a parte estipuladas através de contratos públicos ou privados tendo por diretrizes a legislação em vigor. Entretanto, em razão da pouca maturidade e da falta de tradição e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro no que tange a este tipo de operação financeira, em situações de stress poderá haver perdas por parte dos Investidores em razão do dispêndio de tempo e recursos para eficácia do arcabouço contratual.

Vide Prospecto Item 4.2.

LEIA O PROSPECTO PRELIMINAR E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

RISCOS RELACIONADOS AOS CRA, SEUS LASTROS E À OFERTA

Os riscos a que estão sujeitos os Titulares de CRA podem variar significativamente, e podem incluir, sem limitação, perdas em decorrência de condições climáticas desfavoráveis, pragas ou outros fatores naturais, redução de preços de commodities do setor agrícola nos mercados nacional e internacional, alterações em políticas de concessão de crédito que possam afetar a renda dos Participantes e/ou dos produtores rurais emitentes das CPR Físicas e CPR Financeiras Distribuidores e devedores de Duplicatas e CDA/WA e, conseqüentemente, a sua capacidade de pagamento, bem como outras crises econômicas que possam afetar o setor agropecuário em geral, falhas na constituição de garantias reais, insuficiência das garantias prestadas e impossibilidade de execução por desaparecimento ou desvio dos bens objeto de garantia.

Vide Prospecto Item 4.3.

LEIA O PROSPECTO PRELIMINAR E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

RISCOS RELACIONADOS AOS CRA, SEUS LASTROS E À OFERTA

Alterações na legislação tributária aplicável a CDCA, CPR Financeiras e CRA ou na interpretação das normas tributárias podem afetar o rendimento dos CRA

Os rendimentos gerados por aplicação em CDCA, CPR Financeiras e CRA por pessoas físicas estão atualmente isentos de imposto de renda, por força do artigo 3º, incisos IV e V, da Lei n.º 11.033, isenção essa que pode sofrer alterações ao longo do tempo.

Além disso, não há unidade de entendimento quanto à tributação aplicável sobre os ganhos decorrentes de alienação dos CRA no mercado secundário. Existem pelo menos duas interpretações correntes a respeito do imposto de renda incidente sobre a diferença positiva entre o valor de alienação e o valor de aplicação dos CRA, quais sejam (i) a de que os ganhos decorrentes da alienação dos CRA estão sujeitos ao imposto de renda na fonte, tais como os rendimentos de renda fixa, em conformidade com as alíquotas regressivas previstas no artigo 1º da Lei n.º 11.033; e (ii) a de que os ganhos decorrentes da alienação dos CRA são tributados como ganhos líquidos nos termos do artigo 52, parágrafo 2º da Lei n.º 8.383, com a redação dada pelo artigo 2º da Lei n.º 8.850, sujeitos, portanto, ao imposto de renda a ser recolhido pelo vendedor até o último Dia Útil do mês subsequente ao da apuração do ganho, à alíquota de 15% estabelecida pelo artigo 2º, inciso II da Lei n.º 11.033. Vale ressaltar que não há jurisprudência consolidada sobre o assunto. Divergências no recolhimento do imposto de renda devido podem ser passíveis de sanção pela Secretaria da Receita Federal.

Eventuais alterações na legislação tributária eliminando a isenção acima mencionada, criando ou elevando alíquotas do imposto de renda incidentes sobre os CDCA, as CPR Financeiras e/ou CRA, a criação de novos tributos ou, ainda, mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária por parte dos tribunais ou autoridades governamentais poderão afetar negativamente o rendimento líquido dos CDCA, das CPR Financeiras e/ou CRA para seus titulares. A Emissora e o Coordenador Líder recomendam aos Investidores que consultem seus assessores tributários e financeiros antes de se decidir pelo investimento nos CRA.

Vide Prospecto Item 4.3.

LEIA O PROSPECTO PRELIMINAR E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

RISCOS RELACIONADOS AOS CRA, SEUS LASTROS E À OFERTA

Baixa liquidez no mercado secundário

Ainda não está em operação no Brasil o mercado secundário de certificados de recebíveis do agronegócio e não há nenhuma garantia de que existirá, no futuro, um mercado para negociação dos CRA que permita sua alienação pelos subscritores desses valores mobiliários caso decidam pelo desinvestimento. Dessa forma, o Investidor que adquirir os CRA Sênior poderá encontrar dificuldades para negociá-los no mercado secundário, devendo estar preparado para manter o investimento nos CRA Sênior por todo prazo da emissão.

Vide Prospecto Item 4.3.

LEIA O PROSPECTO PRELIMINAR E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

RISCOS RELACIONADOS AOS CRA, SEUS LASTROS E À OFERTA

Inadimplência dos Direitos de Crédito do Agronegócio

A capacidade do Patrimônio Separado de suportar as obrigações decorrentes da emissão de CRA depende do pagamento, pelos Participantes, dos respectivos Direitos Creditórios do Agronegócio. Tais Direitos Creditórios do Agronegócio correspondem ao direito de recebimento dos valores devidos pelos Distribuidores em razão da emissão dos CDCA e pelos Produtores em razão da emissão das CPR Financeiras e compreendem, além dos respectivos valores de principal, os juros e demais encargos contratuais ou legais, bem como os respectivos acessórios (tais como as Garantias). O Patrimônio Separado, constituído em favor dos Titulares de CRA, não conta com qualquer garantia ou coobrigação da Emissora. Assim, sem prejuízo das Garantias e do seguro objeto da Apólice de Seguro, o recebimento integral e tempestivo pelos Titulares de CRA dos montantes devidos em razão da titularidade dos CRA dependerá do adimplemento integral e pontual dos Direitos Creditórios do Agronegócio, para habilitar o pagamento dos valores devidos aos Titulares de CRA. Portanto, a ocorrência de eventos que afetem a situação econômico-financeira dos Participantes poderá afetar negativamente a capacidade do Patrimônio Separado de suportar as suas obrigações estabelecidas no Termo de Securitização.

O risco de crédito dos Participantes pode afetar adversamente os CRA

Uma vez que o pagamento da Remuneração dos CRA depende do pagamento integral e tempestivo, pelos Participantes, dos respectivos Direitos Creditórios do Agronegócio, a capacidade de pagamento dos Participantes, poderá ser afetada em função de sua situação econômico-financeira, em decorrência de fatores internos e/ou externos, o que poderá afetar o fluxo de pagamentos dos CRA. Ademais, a exposição dos titulares de CRA ao risco de crédito dos Participantes não é eliminada pela existência da Apólice de Seguro, cuja cobertura é limitada ao Limite de Cobertura da Apólice de Seguro.

Vide Prospecto Item 4.3.

LEIA O PROSPECTO PRELIMINAR E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

RISCOS RELACIONADOS AOS CRA, SEUS LASTROS E À OFERTA

O dados históricos de adimplência dos Participantes perante a Bayer podem não se repetir durante a vigência dos CRA

Não obstante o histórico de adimplência dos Participantes em obrigações assumidas perante a Bayer em operações passadas, o desempenho passado não é necessariamente um indicativo de desempenho futuro, e tais diferenças podem ser relevantes, tendo em vista a possibilidade de alteração das condições atuais relacionadas a conjuntura econômica, dificuldades técnicas nas suas atividades, alterações nos seus negócios, alterações nos preços do mercado agrícola, nos custos estimados do orçamento e demanda do mercado, e nas preferências e situação financeira de seus clientes, acontecimentos políticos, econômicos e sociais no Brasil e no exterior, o que poderá afetar a capacidade financeira e produtiva dos Participantes e, conseqüentemente, impactar negativamente o fluxo de pagamentos dos CRA.

Riscos decorrentes dos critérios adotados para concessão do crédito

O pagamento dos CRA está sujeito aos riscos normalmente associados à análise de risco dos Participantes e à eficácia das Garantias, ao aumento de custos de outros recursos que venham a ser utilizados pelos Participantes e que possam afetar o seu respectivo fluxo de caixa, bem como riscos decorrentes da ausência de garantia quanto ao pagamento pontual ou total dos Direitos Creditórios do Agronegócio pelos Participantes. Adicionalmente, os recursos decorrentes da excussão das Garantias podem, por ocasião de sua excussão, não ser suficientes para satisfazer a integralidade das dívidas constantes dos instrumentos que lastreiam os CRA. Portanto, a inadimplência dos Participantes pode ter um efeito material adverso no pagamento dos CRA.

Vide Prospecto Item 4.3.

LEIA O PROSPECTO PRELIMINAR E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

RISCOS RELACIONADOS AOS CRA, SEUS LASTROS E À OFERTA

Invalidade ou Ineficácia da Cessão dos Créditos do Agronegócio

A Emissora, o Agente Fiduciário, e/ou o Coordenador Líder não são responsáveis pela verificação, prévia ou posterior, das causas de invalidade ou ineficácia da cessão dos Direitos Creditórios do Agronegócio representados pelas CPR Financeiras. A cessão dos Direitos Creditórios do Agronegócio representados pelas CPR Financeiras pela Cedente pode ser invalidada ou tornada ineficaz após o endosso das CPR Financeiras por meio do endosso completo, à Emissora, nos termos do art. 10 da Lei nº 8.929, impactando negativamente a rentabilidade dos Titulares de CRA, caso configurada: (i) fraude contra credores, se, no momento da cessão das CPR Financeiras, realizada por meio do endosso, conforme disposto na legislação em vigor, a Cedente estiver insolvente ou, se em razão da cessão, realizada por meio do endosso passar a esse estado; (ii) fraude à execução, caso (a) quando da cessão, realizada por meio do endosso, a Cedente seja sujeito passivo de demanda judicial capaz de reduzi-la à insolvência; ou (b) sobre os Direitos Creditórios do Agronegócio cedidos à Emissora penda, na data de aquisição, demanda judicial fundada em direito real; (iii) fraude à execução fiscal, se a Cedente, quando da cessão, realizada por meio do endosso, sendo sujeito passivo de débito para com a Fazenda Pública, por crédito tributário regularmente inscrito como dívida ativa, não dispuser de bens para total pagamento da dívida fiscal; ou (iv) caso o respectivo Direito Creditório do Agronegócio já se encontre vinculado a outros negócios jurídicos, inclusive por meio da constituição de garantias reais.

Adicionalmente, a cessão, realizada por meio do endosso, dos Direitos Creditórios do Agronegócio representados pelas CPR Financeiras pela Cedente pode vir a ser objeto de questionamento em decorrência de falência, recuperação judicial, extrajudicial ou processos similares contra a Cedente. Quaisquer dos eventos indicados acima pode implicar em efeito material adverso ao Investidor Qualificado por afetar o fluxo de pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio e, conseqüentemente, dos CRA.

Vide Prospecto Item 4.3.

LEIA O PROSPECTO PRELIMINAR E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

RISCOS RELACIONADOS AOS CRA, SEUS LASTROS E À OFERTA

Vencimento antecipado dos CDCA e/ou das CPR Financeiras ou evento de liquidação do patrimônio separado

Na ocorrência de qualquer dos Eventos de Vencimento Antecipado dos CDCA e/ou das CPR Financeiras, a Securitizadora poderá não ter recursos suficientes para proceder à liquidação antecipada dos CRA. Na hipótese da Securitizadora ser declarada inadimplente com relação à Emissão, o Agente Fiduciário deverá assumir a custódia e administração dos créditos integrantes do Patrimônio Separado. Em assembleia, os Titulares de CRA deverão deliberar sobre as novas normas de administração do Patrimônio Separado, inclusive para os fins de receber os Direitos Creditórios do Agronegócio ou optar pela liquidação do Patrimônio Separado, que poderá ser insuficiente para a quitação das obrigações da Securitizadora perante os Titulares de CRA. Conseqüentemente, os Titulares dos CRA poderão sofrer prejuízos financeiros em decorrência do vencimento antecipado dos CDCA e/ou das CPR Financeiras, pois (i) não há qualquer garantia de que existirão, no momento do vencimento antecipado, outros ativos no mercado com risco e retorno semelhante aos CRA ou que o Participante terá recursos para quitar o CDCA ou a CPR Financeira antecipadamente; e (ii) a atual legislação tributária referente ao imposto de renda determina alíquotas diferenciadas em decorrência do prazo de aplicação, o que poderá resultar na aplicação efetiva de uma alíquota superior à que seria aplicada caso os CRA fossem liquidados apenas quando de seu vencimento programado.

Risco de não ocorrência da Renovação

A Renovação ocorrerá somente no caso de os Produtores e/ou Distribuidores atenderem às Condições para Renovação. Além disso, a decisão de renovação da Apólice de Seguro até a Data de Vencimento será absolutamente discricionária por parte da Seguradora, sendo que não há qualquer garantia de que haverá a Renovação, ainda que os Participantes atendam a todas as demais Condições para Renovação. A não ocorrência da Renovação levará à liquidação antecipada dos CRA e, conseqüentemente, à diminuição do horizonte de recebimento da Remuneração dos CRA Sênior pelos Investidores Qualificados.

Vide Prospecto Item 4.3.

LEIA O PROSPECTO PRELIMINAR E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

RISCOS RELACIONADOS AOS CRA, SEUS LASTROS E À OFERTA

Decisões judiciais sobre a Medida Provisória n.º 2.158-35/01 podem comprometer o regime fiduciário sobre os créditos de certificados de recebíveis do agronegócio

A Medida Provisória n.º 2.158-35/01, ainda em vigor, em seu artigo 76, estabelece que “as normas que estabeleçam a afetação ou a separação, a qualquer título, de patrimônio de pessoa física ou jurídica não produzem efeitos em relação aos débitos de natureza fiscal, previdenciária ou trabalhista, em especial quanto às garantias e aos privilégios que lhes são atribuídos”. Adicionalmente, em seu parágrafo único, prevê que “desta forma permanecem respondendo pelos débitos ali referidos a totalidade dos bens e das rendas do sujeito passivo, seu espólio ou sua massa falida, inclusive os que tenham sido objeto de separação ou afetação”.

Tendo em vista o exposto acima, os Direitos Creditórios do Agronegócio e os recursos deles decorrentes, inclusive as Garantias, não obstante serem objeto do Patrimônio Separado, poderão ser alcançados por credores fiscais, trabalhistas e previdenciários da Emissora e, em alguns casos, por credores trabalhistas e previdenciários de pessoas físicas e jurídicas pertencentes ao mesmo grupo econômico da Emissora, tendo em vista as normas de responsabilidade solidária e subsidiária de empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico existentes em tais casos. Caso isso ocorra, concorrerão os detentores destes créditos com os Titulares de CRA de forma privilegiada, sobre o produto de realização dos Direitos Creditórios do Agronegócio, em caso de falência. Nesta hipótese, é possível que Direitos Creditórios do Agronegócio não venham a ser suficientes para o pagamento integral dos CRA após o cumprimento das obrigações da Emissora perante aqueles credores.

Vide Prospecto Item 4.3.

LEIA O PROSPECTO PRELIMINAR E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

RISCOS RELACIONADOS AOS CRA, SEUS LASTROS E À OFERTA

Risco Relativo ao Descasamento das Remunerações dos CDCA, CPR Financeiras e dos CRA

Os CRA contam com uma remuneração pós fixada e terão como lastros CDCA e CPR Financeiras com taxas pré-fixadas, o que poderá resultar em descasamento entre os valores dos CRA e seus Lastros. Ainda que a Emissora, com o intuito de evitar esse descasamento celebre o Contrato de Opção DI, é possível que os valores correspondentes ao valor de resgate dos CDCA e o valor de resgate das CPR Financeiras, conforme o caso, não sejam suficientes para quitação integral dos CRA, sendo que a Apólice de Seguro não poderá ser acionada pela Emissora nesta hipótese, o que poderá gerar prejuízos aos Titulares dos CRA.

Riscos Provenientes do Uso de Derivativos pela Emissora

Nos termos do Termos de Securitização, a Emissora deverá celebrar Contrato de Opção DI o qual contempla operações de compra de opções referentes ao índice da Taxa DI em mercados de derivativos. Não há garantia de que a Emissora tenha caixa suficiente para contratação de tais operações, tampouco que as mesmas serão suficientes para cobrir integralmente as eventuais diferenças resultantes do descasamento entre as taxas de remuneração dos Direitos Creditórios do Agronegócio que são lastro dos CRA e a Remuneração. Tanto a insuficiência de recursos para celebração de Contrato de Opção DI, quanto para cobrir eventual insuficiência de recursos em razão do descasamento das taxas de remuneração dos Direitos Creditórios do Agronegócio que são lastro dos CRA, e a Remuneração, o que poderá gerar prejuízos aos Titulares dos CRA.

Vide Prospecto Item 4.3.

LEIA O PROSPECTO PRELIMINAR E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

RISCOS RELACIONADOS AOS CRA, SEUS LASTROS E À OFERTA

Riscos Operacionais

Dentre os principais riscos operacionais envolvendo os CRA destacam-se os seguintes:

Guarda Física de CDCA, CPR Financeiras, CPR Físicas, CPR Financeiras Distribuidores Duplicatas, CDA/WA, Contratos de Compra e Venda Futura de Produto e Garantias: Nos termos do Contrato de Prestação de Serviços, o Custodiante atuará como custodiante, nos termos da Lei n.º 11.076 (i) das vias originais das cópias dos CDCA e das CPR Financeiras; e (ii) das vias originais dos instrumentos que formalizam os Direitos Creditórios Adicionais em Garantia. Não há como assegurar que o Custodiante atuará de acordo com a regulamentação aplicável em vigor ou com o acordo celebrado para regular tal prestação de serviços, o que poderá acarretar em perdas para os Titulares dos CRA.

Cobrança dos Direitos Creditórios do Agronegócio: Os Agentes de Pagamento, nos termos dos Acordos de Compartilhamento, atuará, após recebimento de comunicação por escrito da Emissora a respeito da ocorrência de um evento de inadimplemento, como procurador da Emissora, do Agente Fiduciário e da Seguradora, conforme o caso, atuarão na cobrança extrajudicial, nesse caso, com o auxílio da Bayer, e judicial na cobrança dos Direitos Creditórios Inadimplidos, na execução dos CDCA, das CPR Financeiras e das Garantias, inclusive mediante arresto do Produto objeto do Penhor Agrícola. Não há como assegurar que o Agente Administrativo atuará de acordo com o disposto nos documentos atinentes às Garantias tais como Penhor Agrícola e os Contratos de Cessão Fiduciária dos Direitos Creditórios Adicionais em Garantia com relação à agilidade e eficácia da cobrança dos Direitos Creditórios do Agronegócio inadimplidos, o que poderá acarretar em perdas para os Titulares dos CRA.

Vide Prospecto Item 4.3.

LEIA O PROSPECTO PRELIMINAR E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

RISCOS RELACIONADOS AOS CRA, SEUS LASTROS E À OFERTA

Riscos Operacionais

Riscos de Falhas de Procedimentos: Falhas nos procedimentos de formalização das Garantias e das Garantias Adicionais ou nos procedimentos e controles internos adotados pelos Agentes de Cobrança e/ou pelo Custodiante, como, por exemplo, se os Distribuidores ou os Produtores, conforme o caso, não transferirem à Conta Garantia quaisquer recursos relativos ao pagamento das Garantias e das Garantias Adicionais que sejam erroneamente transferidos pelos respectivos devedores em conta diversa da Conta Garantia, podem afetar negativamente a qualidade e eficácia das Garantias e das Garantias Adicionais e a agilidade e eficácia da cobrança dos mesmos, o que poderá acarretar em perdas para os Titulares dos CRA.

Riscos relacionados à Ocorrência de Distribuição Parcial: Conforme descrito neste Prospecto, a presente Oferta poderá ser concluída mesmo em caso de distribuição parcial dos CRA Sênior, desde que haja colocação, no mínimo, do Montante Mínimo de CRA Sênior. Ocorrendo a distribuição parcial, os CRA Sênior remanescentes serão cancelados após o término do Prazo de Colocação.

Riscos relacionados à não colocação do Montante Mínimo de CRA: Caso não seja colocado o Montante Mínimo de CRA Sênior, os Investidores Qualificados que já tiverem subscrito e integralizado CRA Sênior, receberão do Coordenador Líder os montantes utilizados na integralização dos CRA Sênior, deduzidos de encargos e tributos que eventualmente venham a ser devidos, não sendo devida, no entanto, nessas hipóteses, qualquer remuneração ou atualização pela Emissora, o que poderá acarretar em perdas para os referidos adquirentes dos CRA.

Vide Prospecto Item 4.3.

LEIA O PROSPECTO PRELIMINAR E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

RISCOS RELACIONADOS AOS CRA, SEUS LASTROS E À OFERTA

Risco de Armazenamento

A armazenagem inadequada do Produto, da data da colheita até a data da entrega para as compradoras, pode ocasionar perdas no preço do Produto decorrentes de, dentre outros: (i) excesso de umidade; (ii) altas temperaturas; (iii) falha no sistemas de controle do ambiente no armazém; (iv) perda de qualidade; e (v) falhas no manuseio do Produto. As perdas podem ocorrer por falhas dos produtores rurais emissores das CPR Físicas e das CPR Financeiras Distribuidores e devedores de Duplicatas e CDA/WA, e/ou dos Participantes. Os riscos dos mesmos impactos poderão ocorrer se os produtores rurais emissores das CPR Físicas e das CPR Financeiras Distribuidores e devedores de Duplicatas e CDA/WA, e/ou os Produtores mantiverem o Produto em bolsões armazenados em suas fazendas. A redução do preço do Produto decorrente da armazenagem inadequada poderá afetar negativamente a capacidade de pagamento dos Participantes sob os CDCA e as CPR Financeiras.

Risco de Transporte

As deficiências da malha rodoviária, ferroviária ou hidroviária, tais como estradas sem asfalto ou sem manutenção, insuficiência de ferrovias, principalmente nas regiões mais distantes do porto, ocasionam altos custos de logística e, conseqüentemente, perda da rentabilidade do Produto. Da mesma forma, a falha ou imperícia no manuseio para transporte, seja em trens, caminhões ou embarcações, pode acarretar perdas de produção, desperdício de quantidades ou danos ao Produto. As constantes mudanças climáticas, como excesso de chuva, vêm ocasionando piora no estado de conservação das estradas, o que pode acarretar em um aumento de perda de produção acima do previsto. Outra deficiência são os portos, que não conseguem escoar toda produção no período de envio dos Produtos. Com as filas e a demora na exportação, pode ocorrer quebra de contrato de comercialização dos Produtos. Dessa forma, o valor final do Produto entregue pode ser inferior ao valor de resgate dos CDCA e das CPR Financeiras emitidos, potencialmente afetando, assim, a capacidade de pagamento dos Participantes sob os CDCA e as CPR Financeiras.

Vide Prospecto Item 4.3.

LEIA O PROSPECTO PRELIMINAR E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

RISCOS RELACIONADOS AOS CRA, SEUS LASTROS E À OFERTA

Risco de Questionamento da Validade e Eficácia do Endosso

A Emissora poderá incorrer no risco de os Direitos Creditórios do Agronegócio serem alcançados por obrigações assumidas pela Cedente e/ou em decorrência de recuperação judicial, recuperação extrajudicial ou falência da Endossante. Os principais eventos que podem afetar a transferência, por meio do endosso, dos Direitos Creditórios do Agronegócio consistem (i) na existência de garantias reais sobre os Direitos Creditórios do Agronegócio, constituídas antes de seu endosso para a Emissora, sem conhecimento da Emissora; (ii) na existência de penhora ou outra forma de constrição judicial sobre os Créditos do Agronegócio, ocorridas antes de seu endosso à Emissora e sem o conhecimento da Emissora; (iii) na verificação, em processo judicial, de nulidade do endosso dos Direitos de Crédito pela Cedente; e (iv) na revogação ou resolução do endosso dos Direitos de Crédito do Agronegócio. Nestas hipóteses os Direitos de Crédito do Agronegócio transferidos à Emissora por meio do endosso poderão ser alcançados por obrigações do Cedente.

Vide Prospecto Item 4.3.

LEIA O PROSPECTO PRELIMINAR E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

RISCOS RELACIONADOS AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTADO DO AGRONEGÓCIO BRASILEIRO

Não há como assegurar que, no futuro, o agronegócio brasileiro (i) terá taxas de crescimento sustentável, e (ii) não apresentará perdas em decorrência de condições climáticas desfavoráveis, redução de preços de commodities do setor agrícola nos mercados nacional e internacional, alterações em políticas de concessão de crédito para produtores nacionais, tanto da parte de órgãos governamentais como de entidades privadas, que possam afetar a renda dos Participantes e dos produtores rurais emissores das CPR Físicas e das CPR Financeiras Distribuidores e devedores de Duplicatas e CDA/WA e, conseqüentemente, a capacidade de pagamento dos Participantes, dos produtores rurais emissores das CPR Físicas e das CPR Financeiras Distribuidores e devedores de Duplicatas e CDA/WA e das compradoras, bem como outras crises econômicas e políticas que possam afetar o setor agrícola em geral. A redução da capacidade de pagamento dos Participantes, dos produtores rurais emissores das CPR Físicas e das CPR Financeiras Distribuidores e devedores de Duplicatas e CDA/WA e das compradoras poderá impactar negativamente a capacidade de pagamento dos CRA.

Vide Prospecto Item 4.4.

LEIA O PROSPECTO PRELIMINAR E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

RISCOS RELACIONADOS AO SETOR DE PRODUÇÃO DOS PRODUTOS

Riscos Climáticos

As alterações climáticas extremas podem ocasionar mudanças bruscas nos ciclos produtivos de commodities agrícolas, por vezes gerando choques de oferta, quebras de safra, volatilidade de preços, alteração da qualidade e interrupção no abastecimento dos produtos por elas afetados. Nesse contexto, a capacidade de produção e entrega dos produtores rurais emissores das CPR Físicas e das CPR Financeiras Distribuidores e devedores de Duplicatas e CDA/WA e dos Produtores pode ser adversamente afetada, gerando dificuldade ou impedimento do cumprimento das obrigações entre Participantes e Compradoras, o que pode afetar a capacidade de pagamento dos CDCA e das CPR Financeiras por parte dos Participantes.

Baixa Produtividade

A falha ou impossibilidade no controle de pragas e doenças pode afetar negativamente a produtividade da lavoura de Produtos. Os produtores rurais emissores das CPR Físicas e das CPR Financeiras Distribuidores e devedores de Duplicatas e CDA/WA e o Produtor pode não obter sucesso no controle de pragas e doenças em sua lavoura, seja por não aplicar corretamente insumos adequados - defensivos agrícolas - seja por uma nova praga ou doença ainda sem diagnóstico. A produtividade pode ser afetada também pela não utilização da mínima quantidade necessária de fertilizantes e defensivos agrícolas devido à flutuação do preço desses insumos, ou pela falta de crédito. Esses impactos podem afetar negativamente a produtividade e qualidade do Produto. Adicionalmente, a falha, imperícia ou ineficiência na efetiva aplicação de tais insumos nas lavouras pode afetar negativamente sua produtividade. Nesse caso, a capacidade dos produtores rurais emissores das CPR Físicas e das CPR Financeiras Distribuidores e devedores de Duplicatas e CDA/WA e dos Produtores de entrega do Produto poderá estar comprometida, podendo impactar também a capacidade de os Participantes honrarem os CDCA e as CPR Financeiras.

Vide Prospecto Item 4.5.

LEIA O PROSPECTO PRELIMINAR E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

RISCOS RELACIONADOS AO SETOR DE PRODUÇÃO DOS PRODUTOS

Desvio da Colheita

A alta de preços dos Produtos muito além do preço previamente fixado com as Compradoras nos Contratos de Compra e Venda Futura de Produto e/ou a grande necessidade de caixa por motivos diversos, pode levar os Participantes a desviar a entrega do Produto para outro armazém, que não o identificado no respectivo Contrato de Compra e Venda Futura de Produtos com preço fixo, resultando na imposição de multa, conforme especificado em cada Contrato de Compra e Venda Futura de Produtos a tais Participantes. Esse fator pode impactar a capacidade de pagamento dos Participantes face aos CDCA e às CPR Financeiras.

Volatilidade do Preço dos Produtos

Os Produtos são cotados internacionalmente em dólares em bolsas de mercadorias situadas em várias partes do mundo, inclusive no Brasil. A variação dos seus preços pode exercer um grande impacto nos resultados dos produtores rurais emissores das CPR Físicas e das CPR Financeiras Distribuidores e devedores de Duplicatas e CDA/WA e dos Participantes. As flutuações de preços nos Produtos são afetadas pela demanda interna e externa, e pelo volume de produção e dos estoques mundiais. A flutuação do seu preço pode ocasionar um grande impacto na rentabilidade do produtor rural emissor de CPR Físicas e de CPR Financeiras Distribuidores e devedor de Duplicatas e CDA/WA e do Produtor se a sua receita com a sua venda estiver abaixo do seu custo de produção, quer seja pelo preço em Dólar, quer seja pelo preço em Reais. Estes impactos podem comprometer a entrega do Produto na quantia combinada nos armazéns das Compradoras e o pagamento das Duplicatas e/ou CDA/WA e, conseqüentemente, comprometer a capacidade de pagamento dos Participantes face aos CDCA e às CPR Financeiras. A queda nos preços dos Produtos que tenham Contratos de Compra e Venda Futura com preço a fixar pode ocasionar em pagamento da Compradora em valor inferior ao devido pelos Participantes face aos CDCA e às CPR Financeiras.

Vide Prospecto Item 4.5.

LEIA O PROSPECTO PRELIMINAR E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

RISCOS RELACIONADOS AO SETOR DE PRODUÇÃO DOS PRODUTOS

Riscos Comerciais

A soja e o milho são importantes fontes de alimento para várias nações e culturas comerciais. O café é uma bebida consumida em grande parte do mundo. O algodão é uma das principais matérias primas para a indústria têxtil. Já a cana-de-açúcar é a principal matéria prima para a produção de açúcar e álcool. Com isso, esses Produtos são configurados importantes produtos no comércio internacional, e seu preço pode sofrer variação no comércio internacional em função da imposição de barreiras alfandegárias ou não tarifárias, tais como embargos, restrições sanitárias, políticas de cotas comerciais, sobretaxas, contencioso comercial internacional, dentre outros. Qualquer flutuação de seu preço em função de medidas de comércio internacional pode afetar a capacidade de produção ou comercialização dos produtores rurais emissores das CPR Físicas e das CPR Financeiras Distribuidores e devedores de Duplicatas e CDA/WA e dos Produtores e, conseqüentemente, a capacidade de pagamento dos Participantes sob os CDCA e as CPR Financeiras.

Vide Prospecto Item 4.5.

LEIA O PROSPECTO PRELIMINAR E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

RISCOS RELACIONADOS AO SETOR DE PRODUÇÃO DOS PRODUTOS

Variação Cambial

Os custos, insumos e preços internacionais dos Produtos sofrem influência da paridade entre moedas internacionais (sobretudo o Dólar Norte-Americano) e o Real. A variação decorrente do descasamento de moedas entre os custos dos insumos em Reais para os produtores rurais emissores das CPR Físicas e das CPR Financeiras Distribuidores e devedores de Duplicatas e CDA/WA e os Produtores em relação à receita pela venda do Produto, que é cotada pelos preços em dólares nas bolsas de Chicago, Nova York e/ou São Paulo, podem impactar negativamente a capacidade de entrega do Produto pelos produtores rurais emissores das CPR Físicas e das CPR Financeiras Distribuidores e devedores de Duplicatas e CDA/WA e os Produtores nos armazéns das Compradoras. Desta forma, qualquer oscilação no preço de moedas internacionais (sobretudo o Dólar Norte-Americano) pode afetar potencialmente os preços e custos de produção do Produto, e, assim, dificultar ou impedir o cumprimento das condições de entrega por parte dos produtores rurais emissores das CPR Físicas e das CPR Financeiras Distribuidores e devedores de Duplicatas e CDA/WA e dos Produtores, o que, por consequência, pode igualmente causar impacto relevante e adverso nas condições de pagamento dos CDCA e das CPR Financeiras pelos Participantes.

Vide Prospecto Item 4.5.

LEIA O PROSPECTO PRELIMINAR E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

RISCOS RELACIONADOS AOS DISTRIBUIDORES E AOS PRODUTORES

Os Distribuidores e Produtores estão sujeitos a extensa regulamentação ambiental e podem estar expostos a contingências resultantes do manuseio de materiais perigosos e potenciais custos para cumprimento da regulamentação ambiental

Os Distribuidores e Produtores estão sujeitos a extensa legislação federal, estadual e municipal relacionada à proteção do meio ambiente e à saúde e segurança que regula, dentre outros aspectos:

- (i) a geração, armazenagem, manuseio, uso e transporte de produtos e resíduos nocivos;
- (ii) a emissão e descarga de materiais nocivos no solo, no ar ou na água; e
- (iii) a saúde e segurança dos empregados dos Participantes.

Os Distribuidores e Produtores pessoa jurídica também são obrigados a obter licenças específicas, emitidas por autoridades governamentais, com relação a determinados aspectos das suas operações. Referidas leis, regulamentos e licenças podem, com frequência, exigir a compra e instalação de equipamentos de custo mais elevado para o controle da poluição ou a execução de mudanças operacionais a fim de limitar impactos ou potenciais impactos ao meio ambiente e/ou à saúde dos funcionários dos Distribuidores e dos Produtores pessoa jurídica. A violação de tais leis e regulamentos ou licenças pode resultar em multas elevadas, sanções criminais, revogação de licenças de operação e/ou na proibição de funcionamento das instalações dos Distribuidores e Produtores pessoa jurídica.

Vide Prospecto Item 4.6.

LEIA O PROSPECTO PRELIMINAR E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

RISCOS RELACIONADOS AOS DISTRIBUIDORES E AOS PRODUTORES

Os Distribuidores e Produtores estão sujeitos a extensa regulamentação ambiental e podem estar expostos a contingências resultantes do manuseio de materiais perigosos e potenciais custos para cumprimento da regulamentação ambiental (cont.)

Devido às alterações na regulamentação ambiental, como, por exemplo, aquelas referentes ao Novo Código Florestal, e outras mudanças não esperadas, o valor e a periodicidade de futuros investimentos relacionados a questões socioambientais podem variar consideravelmente em relação aos valores e épocas atualmente antecipados.

As penalidades administrativas e criminais impostas contra aqueles que violarem a legislação ambiental serão aplicadas independentemente da obrigação de reparar a degradação causada ao meio ambiente. Na esfera civil, os danos ambientais implicam responsabilidade solidária e objetiva, direta e indireta. Isto significa que a obrigação de reparar a degradação causada poderá afetar a todos os direta ou indiretamente envolvidos, independentemente da comprovação de culpa dos agentes. Como consequência, quando os Distribuidores ou os Produtores contratam terceiros para proceder a qualquer intervenção nas suas operações, como a disposição final de resíduos, não estão isentos de responsabilidade por eventuais danos ambientais causados por estes terceiros contratados. Os Distribuidores e os Produtores também podem ser considerados responsáveis por todas e quaisquer consequências provenientes da exposição de pessoas a substâncias nocivas ou outros danos ambientais. Os custos para cumprir com a legislação atual e futura relacionada à proteção do meio ambiente, saúde e segurança, e às contingências provenientes de danos ambientais e a terceiros afetados poderão ter um efeito adverso sobre os negócios dos Distribuidores e dos Produtores, os seus resultados operacionais ou sobre a sua situação financeira, o que poderá afetar a sua capacidade de pagamento dos CDCA e das CPR Financeiras.

Vide Prospecto Item 4.6.

LEIA O PROSPECTO PRELIMINAR E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

RISCOS RELACIONADOS AOS DISTRIBUIDORES E AOS PRODUTORES

Os Distribuidores e os Produtores podem ser adversamente afetados por contingências trabalhistas e previdenciárias perante terceiros por eles contratados

Além das contingências trabalhistas e previdenciárias oriundas de disputas com os funcionários contratados diretamente pelos Distribuidores e Produtores, estes podem contratar prestadores de serviços que tenham trabalhadores a eles vinculados. Embora esses trabalhadores não possuam vínculo empregatício com os Distribuidores ou com os Produtores, estes poderão ser responsabilizados por eventuais contingências de caráter trabalhista e previdenciário dos empregados das empresas prestadores de serviços, quando estas deixarem de cumprir com seus encargos sociais. Essa responsabilização poderá afetar adversamente o resultado dos Distribuidores e dos Produtores, o que poderá afetar a sua capacidade de pagamento dos CDCA e das CPR Financeiras.

Ausência de processo de diligência legal (due diligence) dos Participantes bem como ausência de opinião legal sobre due diligence dos Participantes

Os Participantes, seus negócios e atividades, não foram objeto de auditoria legal para fins desta Oferta, de modo que não há opinião legal sobre due diligence com relação às obrigações e/ou contingências dos Participantes.

Vide Prospecto Item 4.6.

LEIA O PROSPECTO PRELIMINAR E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

RISCOS RELACIONADOS AOS DISTRIBUIDORES E AOS PRODUTORES

Políticas e regulamentações governamentais que afetem o setor agrícola e setores relacionados podem afetar de maneira adversa as operações e lucratividade dos Participantes

Políticas e regulamentos governamentais exercem grande influência sobre a produção e a demanda agrícola e os fluxos comerciais. As políticas governamentais que afetam o setor agrícola, tais como políticas relacionadas a impostos, tarifas, encargos, subsídios, estoques regulares e restrições sobre a importação e exportação de produtos agrícolas e commodities, podem influenciar a lucratividade do setor, o plantio de determinadas safras em comparação a diferentes usos dos recursos agrícolas, a localização e o tamanho das safras, a negociação de commodities processadas ou não processadas, e o volume e tipos das importações e exportações.

Futuras políticas governamentais no Brasil e no exterior podem causar efeito adverso sobre a oferta, demanda e preço dos Produtos dos produtores rurais emissores das CPR Físicas e das CPR Financeiras Distribuidores e devedores de Duplicatas e CDA/WA e dos Produtores, restringir capacidade dos produtores rurais emissores das CPR Físicas e das CPR Financeiras Distribuidores e devedores de Duplicatas e CDA/WA e dos Produtores de fechar negócios no mercado em que atuam e em mercados que pretendem atingir, podendo ter efeito adverso nos seus resultados operacionais e, conseqüentemente, podendo afetar o pagamento dos CDCA pelos Distribuidores e das CPR Financeiras pelos Produtores. Não é possível garantir que não haverá, no futuro, a imposição de regulamentações de controle de preços ou limitação na venda de Produtos.

Vide Prospecto Item 4.6.

LEIA O PROSPECTO PRELIMINAR E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

RISCOS RELACIONADOS AOS DISTRIBUIDORES E AOS PRODUTORES

A criação de barreiras fitossanitárias, restrições ou embargos comerciais que afetem o comércio do Produto podem afetar de maneira adversa as operações e lucratividade dos Participantes

A criação de quaisquer barreiras fitossanitárias, restrições ou embargos comerciais que impacte o comércio de soja nacional ou internacional pode afetar a capacidade de pagamento dos Participantes e, conseqüentemente, impactar negativamente a capacidade de pagamento dos CDCA e das CPR Financeiras pelos Participantes.

Os imóveis dos Produtores poderão ser desapropriados pelo Governo Federal de forma unilateral, para fins de utilidade pública e interesse social, não sendo possível garantir que o pagamento da indenização aos Produtores se dará de forma justa

De acordo com o sistema legal brasileiro, o Governo Federal poderá desapropriar os imóveis dos Produtores onde está plantada a lavoura do Produto por necessidade ou utilidade pública ou interesse social, de forma parcial ou total. Ocorrendo a desapropriação, não há como garantir, de antemão, que o preço que venha a ser pago pelo Poder Público será justo, equivalente ao valor de mercado, ou que, efetivamente, remunerará os valores investidos de maneira adequada. Dessa forma, a eventual desapropriação de qualquer um dos produtores rurais emissores das CPR Físicas e das CPR Financeiras Distribuidores e devedores de Duplicatas e CDA/WA e/ou dos Produtores onde está plantada a lavoura do Produto poderá afetar adversamente e de maneira relevante as atividades dos produtores rurais emissores das CPR Físicas e das CPR Financeiras Distribuidores e devedores de Duplicatas e CDA/WA e/ou dos Produtores, sua situação financeira e resultados, podendo impactar na entrega do Produto no prazo estabelecido nas CPR Físicas e CPR Financeiras Distribuidores, no pagamento das Duplicatas, dos CDA/WA e dos Contratos de Compra e Venda de Produto e, conseqüentemente, na capacidade de pagamento dos CDCA pelos Distribuidores e das CPR Financeiras pelos Produtores.

Vide Prospecto Item 4.6.

LEIA O PROSPECTO PRELIMINAR E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

RISCOS RELACIONADOS AOS DISTRIBUIDORES E AOS PRODUTORES

As terras dos Produtores podem ser invadidas pelo Movimento dos Sem Terra

A capacidade de produção dos produtores rurais emissores das CPR Físicas e das CPR Financeiras Distribuidores e devedores de Duplicatas e CDA/WA e/ou dos Produtores pode ser afetada no caso de invasão do Movimento dos Sem Terra, o que pode impactar negativamente na entrega do Produto no prazo estabelecido nas CPR Físicas, nas Duplicatas e nos Contratos de Compra e Venda e, conseqüentemente, na capacidade de pagamento dos CDCA pelos Distribuidores e das CPR Financeiras pelos Produtores.

O crescimento futuro dos Distribuidores e Produtores poderá exigir capital adicional, que poderá não estar disponível ou, caso disponível, poderá não ter condições satisfatórias

As operações dos Distribuidores e dos Produtores exigem volumes significativos de capital de giro. Os Distribuidores e os Produtores poderão ser obrigados a levantar capital adicional, proveniente da venda de títulos de dívida ou de empréstimos bancários, tendo em vista o crescimento e desenvolvimento futuros de suas atividades. Não se pode assegurar a disponibilidade de capital adicional ou, se disponível, que terá condições satisfatórias. A falta de acesso a capital adicional em condições satisfatórias pode restringir o crescimento e desenvolvimento futuros de suas atividades, o que poderia prejudicar de maneira relevante a sua situação financeira e resultados operacionais e, portanto, o pagamento dos CRA.

Vide Prospecto Item 4.6.

LEIA O PROSPECTO PRELIMINAR E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

RISCOS RELACIONADOS AOS DISTRIBUIDORES E AOS PRODUTORES

A perda de membros da alta administração, ou a sua incapacidade de atrair e manter pessoal adicional para integrá-la, pode ter um efeito adverso relevante sobre a sua situação financeira e resultados operacionais dos Participantes

A capacidade de os Distribuidores e Produtores pessoas jurídicas manterem sua posição competitiva depende em larga escala dos serviços da sua alta administração. Nem todas essas pessoas estão sujeitas a contrato de trabalho de longo prazo ou a pacto de não concorrência. Os Distribuidores e Produtores pessoas jurídicas não podem garantir que terão sucesso em atrair e manter pessoal qualificado para integrar a sua alta administração. A perda dos serviços de qualquer dos membros da alta administração ou a incapacidade de atrair e manter pessoal adicional para integrá-la, pode causar um efeito adverso relevante na sua situação financeira e resultados operacionais e, portanto, o pagamento dos CRA.

O setor agrícola no Brasil é altamente competitivo, sendo que os Distribuidores e Produtores podem perder sua posição no mercado em certas circunstâncias

O setor agrícola no Brasil é altamente competitivo e fragmentado, não existindo grandes barreiras que restrinjam o ingresso de novos concorrentes no mercado. Uma série de outros distribuidores concorrem com os Distribuidores e Produtores (i) na tomada de recursos financeiros para realização de suas atividades, e (ii) na busca de compradores em potencial de seus produtos. Outras companhias podem passar a atuar ativamente na atividade dos Distribuidores e dos Produtores, aumentando ainda mais a concorrência setor agrícola, devido ao grande potencial de crescimento da economia brasileira. Ademais, alguns dos concorrentes poderão ter acesso a recursos financeiros em melhores condições que os Distribuidores e os Produtores e, conseqüentemente, estabelecer uma estrutura de capital mais adequada às pressões de mercado, principalmente em períodos de instabilidade no mercado agrícola. Se os Distribuidores e Produtores não forem capazes de responder a tais pressões de modo rápido e adequado, sua situação financeira e resultados operacionais podem vir a ser prejudicados de maneira relevante.

Vide Prospecto Item 4.6.

LEIA O PROSPECTO PRELIMINAR E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

RISCOS RELACIONADOS AOS DISTRIBUIDORES E AOS PRODUTORES

Não há como garantir que os Participantes cumprirão suas obrigações contratuais e legais perante Titulares de CRA ou que terão capacidade financeira para cumprir referidas obrigações contratuais e legais

O valor obtido com a excussão das Garantias poderá não ser suficiente para resgate integral dos CRA. Nessa hipótese, não há garantias de que os Participantes cumprirão suas obrigações contratuais e legais perante os Titulares de CRA que terão capacidade financeira para honrar seus compromissos no âmbito dos CDCA e das CPR Financeiras, o que poderá gerar perdas para os Titulares de CRA.

Barreiras regulatórias que podem afetar o mercado de insumos agrícolas

Os insumos agroquímicos só podem ser produzidos, manipulados, importados, exportados, comercializados e utilizados no território nacional se previamente registrados no órgão federal competente (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA), atendidas as diretrizes e exigências dos órgãos federais responsáveis pelos setores de agricultura (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA), saúde (Agência de Nacional Vigilância Sanitária – ANVISA) e meio ambiente (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA), sendo que as normas editadas por esses órgãos que atualmente regem os agroquímicos podem ser alteradas. Nessa hipótese, elas podem ser mais restritivas e/ou custosas de serem atendidas, o que poderá afetar a aprovação de produção/manipulação/importação/exportação/comercialização de determinados insumos agroquímicos.

Além disso, após a obtenção do registro do agroquímico no órgão federal competente, faz-se necessária a obtenção de autorização nos Estados da Federação onde serão comercializados, atendo-se as determinações dos órgãos Estaduais competentes. A regulamentação dos órgãos estaduais pode ser alterada, tornando-se mais restritiva e/ou custosa de ser atendida, o que poderá afetar a aprovação de produção/manipulação/importação/exportação/comercialização de determinados insumos agroquímicos.

Vide Prospecto Item 4.6.

LEIA O PROSPECTO PRELIMINAR E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

RISCOS RELACIONADOS À SEGURADORA E À APÓLICE DE SEGURO

Riscos Relativos à Seguradora

A Seguradora está sujeita aos riscos decorrentes de modificações na economia mundial, sendo que modificações substanciais na economia mundial podem comprometer a capacidade da Seguradora de cumprir com o pagamento de indenizações decorrentes de sinistros que venham a ser apresentados à Seguradora, incluindo as obrigações constantes das apólices de seguro que foram emitidas, estando os Investidores, nesta hipótese, sujeitos ao risco de não receber os recursos referentes à apresentação de um registro de sinistro.

Riscos Relativos à Apresentação de Registro de um Sinistro

A Emissora, dentre outras obrigações especificamente estabelecidas na Apólice de Seguro para a apresentação de registro de um sinistro, deverá notificar a Seguradora, dentro de 1 (um) ano da data de vencimento dos Lastros. Assim, caso a Emissora não venha a adotar o procedimento descrito na Apólice de Seguro para registrar a ocorrência de um sinistro, a Seguradora não estará obrigada a desembolsar os recursos para pagamento da indenização devida em decorrência do sinistro registrado. Nesta situação, poderá haver perdas para os Titulares de CRA.

Adicionalmente, mesmo após o registro de um sinistro pela Emissora de acordo com todos os termos e condições estabelecidos na Apólice de Seguro, a Seguradora terá o prazo de até [30 (trinta) dias], para confirmar que pagará a indenização, integral ou parcialmente, ou que não concorda com o pagamento da indenização ou com a quantia relacionada a ela e as razões para tal entendimento, tendo em vista principalmente a constatação pela Seguradora da ocorrência de uma das hipóteses de exclusão da Apólice de Seguro ou de riscos que não estão cobertos pela Apólice de Seguro.

Vide Prospecto Item 4.7.

LEIA O PROSPECTO PRELIMINAR E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

RISCOS RELACIONADOS À SEGURADORA E À APÓLICE DE SEGURO

Risco de não renovação da Apólice para fins da Renovação

A renovação da Apólice de Seguro é discricionária por parte da Seguradora. Dessa forma, não existe qualquer garantia de que a Apólice de Seguros será renovada ao término de sua vigência. A não renovação da Apólice de Seguro acarretará na não Renovação, de forma que os CRA serão objeto de Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado, conforme o caso.

Vide Prospecto Item 4.7.

LEIA O PROSPECTO PRELIMINAR E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

RISCOS RELACIONADOS À SEGURADORA E À APÓLICE DE SEGURO

Riscos não cobertos pelo Seguro

A Seguradora poderá se desobrigar de realizar o pagamento de eventual sinistro na hipótese de perda decorrente de qualquer uma das seguintes hipóteses: (i) atos desonestos, fraudulentos ou criminosos praticados pela Emissora, pelo Agente Fiduciário, pelo Custodiante ou pela Bayer, abrangendo inclusive seus respectivos diretores, funcionários ou representantes; (ii) negligência grave ou descumprimentos cometidos pela Emissora, pelo Agente Fiduciário, pelo Custodiante ou pela Bayer, abrangendo inclusive seus respectivos diretores, funcionários ou representantes, (iii) dano causado à safra de produto decorrente de acidente nuclear e/ou contaminação radiotiva; e/ou (iv) guerra entre dois ou mais dos seguintes países: República Popular da China, França, Reino Unido, Rússia e/ou Estados Unidos da América.

Além disso, a Seguradora também poderá se eximir do pagamento de qualquer indenização à Emissora que seja decorrente de: (i) insolvência de Participante anterior à Data de Emissão; (ii) descumprimento material pela Bayer de suas obrigações assumidas no Acordo Operacional, nas hipóteses em que há Opção de Venda; (iii) decisão da Emissora de não exercer Opção de Venda quando assim o possa fazer em razão do descumprimento de obrigação pela Bayer; e (iv) inadimplência por parte da Emissora de qualquer obrigação por eles assumida na Apólice de Seguro. Nestas situações, poderá haver perdas para os Titulares de CRA.

Vide Prospecto Item 4.7.

LEIA O PROSPECTO PRELIMINAR E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

RISCOS RELACIONADOS À SEGURADORA E À APÓLICE DE SEGURO

Ausência de processo de diligência legal (due diligence) da Seguradora bem como ausência de opinião legal sobre due diligence da Seguradora

A Seguradora não foi objeto de auditoria legal para fins desta Oferta, de modo que não há opinião legal sobre due diligence com relação às obrigações e/ou contingências da Seguradora. Assim, caso existam contingências da Seguradora que possam afetar o pagamento do seguro caso este seja acionado, poderá haver perdas para os Titulares de CRA.

Vide Prospecto Item 4.7.

LEIA O PROSPECTO PRELIMINAR E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

RISCOS RELACIONADOS A BAYER

Risco da retirada da Bayer como agente administrativo

Na hipótese de a Bayer deixar de exercer as funções que lhe são atribuídas na qualidade de agente administrativo, o envio de laudos de monitoramento da lavoura de Produtos poderá restar prejudicado, ocasionando, eventualmente, o inadimplemento dos CDCA e das CPR Financeiras e, conseqüentemente, uma perda financeira aos Investidores dos CRA.

Risco de não pagamento no caso da Securitizadora exercer a Opção de Venda

Na hipótese de a Securitizadora exercer a Opção de Venda contra o Agente Administrativo, conforme previsto no item 4.1.23 do Termo de Securitização, pode ocorrer de o Agente Administrativo não ter capacidade econômica para pagar valor equivalente ao Preço de Exercício. O eventual inadimplemento do Agente Administrativo ocasionará perda financeira aos Investidores dos CRA.

Vide Prospecto Item 4.8.

LEIA O PROSPECTO PRELIMINAR E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

RISCOS RELACIONADOS A BAYER

Risco de formalização fraudulenta de Direitos Creditórios do Agronegócio

Na hipótese de formalização de Direitos Creditórios do Agronegócio cujas garantias decorram de condutas criminosas, fraudulentas ou que induzam terceiros a erro por parte de Participantes ou qualquer parte envolvida na formalização dos referidos documentos, o Agente Administrativo exime-se de qualquer responsabilidade, não sendo aplicável, então, a Opção de Venda. A verificação desta situação poderá acarretar em perdas para os Titulares dos CRA.

Ausência de processo de diligência legal (due diligence) da Bayer bem como ausência de opinião legal sobre due diligence da Bayer

A Bayer não foi objeto de auditoria legal para fins desta Oferta, de modo que não há opinião legal sobre due diligence com relação às obrigações e/ou contingências do Agente Administrativo. Assim, não será possível verificar se existem contingências da Bayer que poderão causar perdas aos Titulares de CRA.

Vide Prospecto Item 4.8.

LEIA O PROSPECTO PRELIMINAR E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

RISCOS RELACIONADOS À EMISSORA

Emissora dependente de registro de companhia aberta

A Emissora foi constituída em 2010 com o escopo de atuar como securitizadora de créditos do agronegócio e imobiliários por meio da emissão de certificados de recebíveis do agronegócio e certificados de recebíveis imobiliários. Para tanto, depende da manutenção de seu registro de companhia aberta junto à CVM e das respectivas autorizações societárias. Caso a Emissora não atenda aos requisitos exigidos pela CVM em relação às companhias abertas, sua autorização poderá ser suspensa ou mesmo cancelada, afetando assim as suas emissões de certificados de recebíveis do agronegócio.

Não realização dos ativos

A Emissora é uma companhia destinada exclusivamente à aquisição e posterior securitização de créditos do agronegócio e imobiliários, nos termos da Lei n.º 9.514 e da Lei n.º 11.076, por meio da emissão de certificados de recebíveis do agronegócio e de certificados de recebíveis imobiliários. O Patrimônio Separado da presente Emissão tem como única fonte de recursos os respectivos Direitos de Crédito do Agronegócio, nos termos do Termo de Securitização. Dessa forma, qualquer atraso ou inadimplência por parte dos Participantes poderá afetar negativamente a capacidade da Securitizadora de honrar os pagamentos devidos aos Titulares de CRA.

Vide Prospecto Item 4.9.

LEIA O PROSPECTO PRELIMINAR E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

RISCOS RELACIONADOS À EMISSORA

Não aquisição de Direitos Creditórios do Agronegócio

A Emissora não possui a capacidade de originar créditos para securitização, sendo suas emissões realizadas com créditos adquiridos de terceiros. Portanto, o sucesso na identificação e realização de parcerias para aquisição de créditos é fundamental para o desenvolvimento de suas atividades. A Emissora pode ter dificuldades em identificar oportunidades atraentes ou pode não ser capaz de efetuar os investimentos desejados em termos economicamente favoráveis. A falta de acesso a capital adicional em condições satisfatórias pode restringir o crescimento e desenvolvimento e desenvolvimento futuros das atividades da Emissora, o que pode prejudicar sua situação financeira, assim como seus resultados operacionais.

Riscos Associados aos Prestadores de Serviços

A Emissora contrata prestadores de serviços terceirizados para a realização de atividades, como auditores, agente fiduciário, agência classificadora de risco, agente escriturador, dentre outros. Caso alguns destes prestadores de serviços aumentem significativamente seus preços ou não prestem serviços com a qualidade e agilidade esperada pela Emissora, poderá ser necessária a substituição do prestador de serviço. Esta substituição, no entanto, poderá não ser bem sucedida e afetar adversamente os resultados da Emissora.

Vide Prospecto Item 4.9.

LEIA O PROSPECTO PRELIMINAR E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

RISCOS RELACIONADOS À EMISSORA

Administração

A capacidade da Emissora de manter uma posição competitiva depende em larga escala dos serviços de sua alta administração. Nesse sentido, a Emissora não pode garantir que terá sucesso em atrair e manter pessoal qualificado para integrar sua alta administração. A perda dos serviços de qualquer de seus membros da alta administração ou a incapacidade de atrair e manter pessoal adicional para integrá-la, pode causar um efeito adverso relevante na situação financeira e nos resultados operacionais da Emissora.

Vide Prospecto Item 4.9.

LEIA O PROSPECTO PRELIMINAR E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

O Agente Fiduciário

Informações para fins do artigo 10, § 2º, inciso I, da Instrução CVM nº 28/1983

- O Agente Fiduciário presta serviços de agente fiduciário na emissão realizada em 26 de setembro de 2013 de 3.350 certificados de recebíveis do agronegócio da 9ª (nona) série da 1ª (primeira) emissão da Emissora com valor nominal, na data de emissão, correspondente a R\$83.750.000,00, realizada por meio de uma oferta pública nos termos da Instrução CVM nº 400, bem como 1 (um) certificado de recebível do agronegócio da 8ª (oitava) série e 1 (um) da 7ª (sétima) série da 1ª (primeira) emissão da Emissora, correspondentes a R\$4.652.778,00 e R\$4.652.777,00, respectivamente, objeto de colocação privada. O montante em conjunto das três séries totaliza o valor de R\$93.055.555,00.
- O Agente Fiduciário presta serviços de agente fiduciário na emissão realizada em 31 de julho de 2014 de 169 certificados de recebíveis do agronegócio da 21ª (vigésima primeira) série da 1ª (primeira) emissão da Emissora com valor nominal, na data de emissão, correspondente a R\$50.700.000,00 (cinquenta milhões e setecentos mil reais), para distribuição pública nos termos da Instrução CVM nº 400, bem como de 11.290 certificados de recebíveis do agronegócio da 22ª (vigésima segunda) série da 1ª (primeira) emissão da Emissora com valor nominal na data de emissão correspondente a R\$11.290.000,00 (onze milhões e duzentos e noventa mil reais) e um certificado de recebíveis do agronegócio da 23ª (vigésima terceira) série da 1ª (primeira) emissão da Emissora com valor nominal na data de emissão correspondente a R\$ 8.549.712,77 (oito milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, setecentos e doze reais e setenta e sete centavos), objeto de colocação privada. O montante em conjunto das três séries totaliza o valor de R\$ 70.539.712,77. Os certificados de recebíveis do agronegócio das 21ª (vigésima primeira) e 22ª (vigésima segunda) séries da 1ª (primeira) emissão foram resgatados antecipadamente.

Vide Prospecto item 9.1.

LEIA O PROSPECTO PRELIMINAR E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

O Agente Fiduciário

Informações para fins do artigo 10, § 2º, inciso I, da Instrução CVM nº 28/1983

- O Agente Fiduciário presta serviços de agente fiduciário na emissão realizada em 20 de março de 2015 de 1.000 certificados de recebíveis do agronegócio da 1ª (primeira) série da 2ª (segunda) emissão da Emissora com valor nominal total, na data de emissão, correspondente a R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), para distribuição pública nos termos da Instrução CVM nº 400.
- O Agente Fiduciário presta serviços de agente fiduciário na emissão realizada em 02 de dezembro de 2014 de 7.620 certificados de recebíveis do agronegócio da 26ª (vigésima sexta) série da 1ª (primeira) emissão da Emissora com valor nominal total, na data de emissão, correspondente a R\$190.500.000,00 (cento noventa milhões e quinhentos mil reais) para distribuição pública nos termos da Instrução CVM nº 400, bem como de 10.026.316 certificados de recebíveis do agronegócio da 27ª (vigésima sétima) série da 1ª (primeira) emissão da Emissora com valor nominal total na data de emissão correspondente a R\$10.026.316,00 (dez milhões vinte e seis mil e trezentos e dezesseis reais), objeto de colocação privada. O montante em conjunto das duas séries totaliza o valor de R\$ 200.526.316,00.
- O Agente Fiduciário presta serviços de agente fiduciário na emissão realizada em 17 de abril de 2015 de 294 certificados de recebíveis do agronegócio da 33ª (trigésima terceira) série da 1ª (primeira) emissão da Emissora com valor nominal total, na data de emissão, correspondente a R\$88.200.000,00 (oitenta e oito milhões duzentos mil reais), para distribuição pública nos termos da Instrução CVM nº 400, bem como de 1.160 certificados de recebíveis do agronegócio da 34ª (trigésima quarta) série da 1ª (primeira) emissão da Emissora com valor nominal total, na data de emissão, correspondente a R\$29.000.000,00 (vinte e nove milhões de reais), para distribuição pública com esforços restritos nos termos da Instrução CVM nº 476 e, por fim, um certificado de recebíveis do agronegócio da 35ª (trigésima quinta) série da 1ª (primeira) emissão da Emissora com valor nominal total, na data de emissão, correspondente a R\$ 3.622.740,13 (três milhões seiscentos e vinte dois mil setecentos e quarenta reais e treze centavos), objeto de colocação privada. O montante em conjunto das três séries totaliza o valor de R\$ 120.822.740,13.

Vide Prospecto item 9.1.

LEIA O PROSPECTO PRELIMINAR E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

Informações para fins do artigo 10, § 2º, inciso I, da Instrução CVM nº 28/1983

- O Agente Fiduciário presta serviços de agente fiduciário na emissão realizada em 29 de setembro de 2015, de 1.000.000 certificados de recebíveis do agronegócio da 1ª (primeira) série da 3ª (terceira) emissão da Emissora com valor nominal total, na data de emissão, correspondente a R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), para distribuição pública nos termos da Instrução CVM nº 400.
- O Agente Fiduciário presta serviços de agente fiduciário na emissão realizada em 17 de dezembro de 2015, de 11.659 certificados de recebíveis do agronegócio da 1ª (primeira) série da 4ª (quarta) emissão da Emissora com valor nominal total, na data de emissão, correspondente a R\$11.659.000,00 (onze milhões seiscentos e cinquenta e nove mil reais), para distribuição pública nos termos da Instrução CVM nº 400, bem como a emissão de um certificado de recebíveis do agronegócio da 2ª (segunda) série da 4ª (quarta) emissão da Emissora com valor nominal total na data de emissão correspondente a R\$1.689.000,00 (um milhão seiscentos e oitenta e nove mil reais), objeto de colocação privada. Por fim, um certificado de recebíveis do agronegócio da 3ª (terceira) série da 4ª (quarta) emissão da Emissora com valor nominal total na data de emissão correspondente a R\$3.305.354,14 (três milhões trezentos e cinco mil trezentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos), objeto de colocação privada. O montante em conjunto das três séries totaliza o valor de R\$ 16.653.354,14.

Vide Prospecto item 9.1.

LEIA O PROSPECTO PRELIMINAR E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

Este material tem caráter meramente informativo e publicitário. Para uma descrição mais detalhada da Oferta e dos riscos envolvidos, leia o Prospecto Preliminar, em especial a seção “Fatores de Risco”, disponível nos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores: Octante, www.octante.com.br, acessar “CRA”, depois “Emissões” e posteriormente clicar em “Prospecto Preliminar” no ícone “Bayer - R\$ 102.000.000,00 – S&P br.AAA - Fevereiro 2016”; Santander, www.santander.com.br/prospectos (neste website, acessar “Ofertas em Andamento” e, por fim, localizar o "Prospecto Preliminar da Distribuição Pública da 1ª (Primeira) Série da 7ª (Sétima) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Octante Securitizadora S.A." e clicar em "Download do Prospecto Preliminar"); CETIP, Site: www.cetip.com.br - neste website clicar em “Comunicados e Documentos” o item “Prospectos”, em seguida buscar “Prospectos do CRA” e, posteriormente, acessar “Preliminar” na linha Octante Securitizadora S.A.; e Comissão de Valores Mobiliários – CVM, www.cvm.gov.br, nessa página acessar, em "acesso rápido", o item “Ofertas em Análise” e acessar o número em verde de “Certificados de Recebíveis Imobiliários” e, em seguida, acessar “Prospecto” onde indica 1ª série da 7ª emissão da Octante Securitizadora S.A., e, posteriormente, “Download”.

Para esclarecimentos adicionais a respeito da Oferta, bem como para consulta e obtenção de cópias do Prospecto Preliminar, os interessados poderão acessar o prospecto nos seguintes endereços:

- Octante: <http://www.octante.com.br>, neste website clicar em “CRA”, “Emissões” e posteriormente clicar em “Prospecto Preliminar” no ícone “Bayer - R\$ 102.000.000,00 – S&P br.AAA - Fevereiro 2016”
- Comissão de Valores Mobiliários (CVM): www.cvm.gov.br – neste website clicar em “Consulta à Base de Dados – Documentos e Informações de Companhias – na seção “Consulta por parte de nome ou CNPJ de Companhias Abertas”, buscar por “Octante Securitizadora” e posteriormente “Documentos de Oferta de Distribuição Pública”. No website acessar “download” em 1ª Série da 7ª Emissão de CRA da Octante Securitizadora S.A.
- CETIP S.A. – Site: www.cetip.com.br - neste website clicar em “Comunicados e Documentos” o item “Prospectos”, em seguida buscar “Prospectos do CRA” e, posteriormente, acessar “Preliminar” na linha Octante Securitizadora S.A.
- Coordenador Líder: www.santander.com.br/prospectos (neste website, acessar “Ofertas em Andamento” e, por fim, localizar o "Prospecto Preliminar da Distribuição Pública da 1ª (Primeira) Série da 7ª (Sétima) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Octante Securitizadora S.A." e clicar em "Download do Prospecto Preliminar").

Embora as informações constantes nesta apresentação tenham sido obtidas de fontes idôneas e confiáveis, e as perspectivas de desempenho dos ativos e da Oferta sejam baseadas em convicções e expectativas razoáveis, não há garantia de que o desempenho futuro seja consistente com essas perspectivas. Os eventos futuros poderão diferir sensivelmente das tendências aqui indicadas.

As informações contidas neste Material Publicitário estão em consonância com o Prospecto Preliminar, porém não o substituem. O Prospecto Preliminar contém informações adicionais e complementares a este Material Publicitário e sua leitura possibilita uma análise detalhada dos Termos e Condições da Oferta e dos riscos a ela inerentes. Ao potencial investidor é recomendada a leitura cuidadosa do Prospecto Preliminar, com especial atenção às disposições que tratam sobre os Fatores de Risco, aos quais o investidor estará sujeito.

LEIA O PROSPECTO PRELIMINAR E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”



Guilherme Silveira

Julio Furtado

Erica Goes

Felipe Tumbasz

11-3012-3755



Fernanda Mello

fernanda@octante.com.br

11-3060-5255

Martha de Sá, CFA

martha@octante.com.br

11-3060-5257



"A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, atendendo, assim, a(o) presente oferta pública (programa), aos padrões mínimos de informação exigidos pela ANBIMA, não cabendo à ANBIMA qualquer responsabilidade pelas referidas informações, pela qualidade da emissora e/ou ofertantes, das Instituições Participantes e dos valores mobiliários objeto da(o) oferta pública (programa). Este selo não implica recomendação de investimento. O registro ou análise prévia da presente distribuição não implica, por parte da ANBIMA, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos".

LEIA O PROSPECTO PRELIMINAR E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO "FATORES DE RISCO"